

## CONCEITUANDO E MEDINDO A DEMOCRACIA EM COLÔMBIA E VENEZUELA

Preparado para o II Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP, para apresentação na mesa “Regimes políticos e qualidade da democracia: considerações acerca de Brasil, Colômbia e Venezuela”, em 27 de abril de 2012

TIAGO PETERLEVITZ

tiago.peterlevitz@usp.br

Resumo: Até o presente, todas as avaliações de regime político tiveram que escolher um lado ao depararem-se com o *trade-off* entre tipo e grau. Esforços dicotômicos e tricotômicos produzem avaliações tipológicas significativas, mas incapazes de estabelecer gradações entre países muito diferentes. Trabalhos policotômicos ou contínuos fornecem avaliações nuançadas, todavia as tipologias que derivam deles são casuísticas e baseadas em distinções artificiais. Ademais, avaliações de países em desenvolvimento frequentemente apresentam sérios problemas de validade e adequação conceitual. Este estudo usa *insights* da lógica de *fuzzy sets* de modo a superar o mencionado *trade-off*, mediante o desenvolvimento de uma avaliação original de regimes que é contínua e de natureza tanto qualitativa como quantitativa, apresentando maior poder discriminatório do que todas as demais disponíveis na literatura. O trabalho também mostra que aspectos relacionados ao primado da lei são cruciais para o exame de regimes políticos e não podem ser desconsiderados, sobretudo quando países em desenvolvimento são analisados. Colômbia e Venezuela foram os casos em que o arcabouço elaborado foi aplicado, o que resultou em avaliações que apresentam menos problemas de validade e adequação conceitual do que as produzidas por Cheibub, Gandhi e Vreeland, Freedom House e Polity IV.

Palavras-chave: Democracia. Regimes políticos. Conceituação e mensuração. Colômbia. Venezuela

## 1. Introdução<sup>1</sup>

Ao conceder uma entrevista há alguns anos, Robert Dahl foi indagado sobre quais seriam seus maiores desapontamentos com relação à produção de conhecimento no campo da política comparada. Sua resposta foi unívoca: “é consternador que até esta tardia data nós ainda estejamos lutando a respeito de como conceituar e medir a democracia” (DAHL apud MUNCK; SNYDER, 2007, p. 145, tradução nossa). Conquanto “provavelmente nenhum conceito no estudo da política fora tão teorizado quanto a democracia” (MUNCK, 2010, p. 4, tradução nossa), são imperfeitas as explicações produzidas por essas teorizações, dados os problemas existentes nas avaliações do fenômeno. E, com efeito, estudos mostram que, embora a correlação entre os índices democráticos seja elevada, a opção pelo uso de um entre os muitos existentes impacta de diversas maneiras os resultados de pesquisas que os empregam (CASPER; TUFIS, 2002; CHEIBUB; GANDHI; VREELAND, 2010; ELKINS, 2000; GOERTZ, 2006, cap. 4).

O objetivo principal deste trabalho é desenvolver um arcabouço conceitual (*conceptual framework*) para examinar regimes políticos que apresenta algumas vantagens se comparado a seus pares mais conhecidos. Tal esforço foi empreendido, sobretudo, com base em duas considerações. Em primeiro lugar, pelo fato de que arcabouços dicotômicos e tricotômicos existentes produzem avaliações tipológicas significativas, mas incapazes de estabelecer gradações entre países muito diferentes. Já trabalhos policotômicos ou contínuos fornecem avaliações nuançadas, todavia as tipologias que derivam deles são casuísticas e baseadas em distinções artificiais. Utilizando *insights* da lógica de *fuzzy sets* é possível superar esse *trade-off* entre tipo e grau, o que é realizado mediante o desenvolvimento de uma avaliação original de regimes que é contínua e de natureza tanto qualitativa como quantitativa, apresentando maior poder discriminatório do que todas as demais disponíveis na literatura.

A segunda razão diz respeito à ênfase que alguns índices colocam na tarefa de mensuração, em detrimento dos processos igualmente importantes de conceituação e agregação. A teoria democrática está excessivamente baseada na experiência histórica dos países ricos e muitas avaliações de países em desenvolvimento presentes na literatura apresentam sérios problemas de validade aparente e adequação conceitual. A comparação

---

<sup>1</sup> O autor agradece os comentários de Adrian Gurza Lavalle, Fernando Limongi, Octavio Amorim Neto e, em especial, de Rogério B. Arantes, bem como o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp). Este trabalho é uma tentativa de síntese dos principais pontos da dissertação de mesmo nome, a qual se encontra disponível na íntegra em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-09042012-135450>. Críticas e comentários são bem-vindos e podem ser enviados ao e-mail indicado no início do estudo.

entre o exame aqui empreendido de Colômbia e Venezuela com os produzidos pelos demais trabalhos explicita essas questões. Ademais, a agregação inapropriada dos componentes de alguns arcabouços resulta em problemas de validade lógica, os quais também são expostos.

Seguindo esta pequena introdução, na segunda seção, encontra-se uma revisão crítica dos mais importantes índices que avaliam regimes políticos. Na terceira seção, um arcabouço conceitual alternativo é desenvolvido e aplicado à Colômbia e Venezuela. Na quarta seção, as avaliações produzidas sobre os casos citados são comparadas às demais existentes na literatura. Na quinta e última seção, algumas conclusões são oferecidas.

## 2. As avaliações existentes de regimes políticos

O desenvolvimento de estudos que lidam com a aferição de conceitos e que têm enfatizado o problema de examinar autocracias-democracias (MUNCK; VERKUILEN, 2009; GOERTZ, 2006) propiciou a elaboração de arcabouços conceituais menos problemáticos do que os amplamente utilizados Polity IV (MARSHALL; GURR & JAGGERS, 2010) e Freedom in the World, mais conhecido pelo nome da organização que o elabora, Freedom House (2010).

São duas as características que diferenciam os novos construtos, como os empreendidos por Cheibub, Gandhi e Vreeland (2010), Mainwaring, Brinks and Pérez-Liñán (2007) e Munck (2009), dos construtos citados anteriormente. Em primeiro lugar, as novas avaliações valem-se de uma perspectiva ontológica, baseada explicitamente em condições de necessidade e suficiência. Isto é, os arcabouços conceituais são concebidos como uma agregação dos elementos fundamentais que *constituiriam* o fenômeno em questão. Um conceito seria assim composto por um dado número de dimensões, as quais são necessárias e suficientes para que o mesmo exista ou ocorra. Como mostra Goertz (2006, p. 98-101), o conceito democracia costumava ser definido com a exposição dos elementos que lhe seriam necessários, seja com a afirmação categórica de suas dimensões e da relação de necessidade, seja com uma simples listagem dos atributos que comporiam o fenômeno, da qual se pressupunha a mencionada relação. As relações de suficiência, todavia, não costumavam ser abordadas<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> O arcabouço de Cheibub, Gandhi e Vreeland (2010) baseia-se no trabalho de Alvarez et al. (1996), o qual, mesmo sem rotulá-la desta maneira, também empregou uma concepção ontológica de desenvolvimento conceitual. Um exame rigoroso não poderia considerar o Índice de Democracia Eleitoral (IDE), produzido por Munck e Verkuilen (MUNCK; VERKUILEN, 2003; MUNCK, 2009), como adepto da abordagem enfatizada, pois o mesmo não explicita as condições suficientes para a existência de democracias (MUNCK; VERKUILEN,

A segunda característica que torna os índices democráticos recentes menos problemáticos é a formalização matemática adequada das relações de necessidade e suficiência neles presentes. Como discutido em Goertz (2006, cap. 4) e em Munck e Verkuilen (2009), os arcabouços conceituais mais antigos utilizam operações matemáticas inapropriadas na agregação de seus diversos componentes, ocasionando problemas de validade. O que Goertz (2006, p. 110-111) intitula consistência conceito-aferição (*concept-measure consistency*) – o que preferimos denominar validade lógica de um construto – somente é alta (ou adequada) quando a estrutura matemática de uma avaliação corresponde à estrutura lógica do conceito avaliado. E tal correspondência elevada só é encontrada nos arcabouços mais recentes.

Uma análise dos índices Freedom House e Polity IV é reveladora desses (e de outros) problemas. O indicador numérico que avalia regimes políticos de Freedom House é fruto da média aritmética de duas dimensões, quais sejam, direitos políticos e liberdades civis. Ambas recebem notas entre 1 e 7, sendo que as menores denotam melhores avaliações. Embora tais dimensões sejam definidas, as relações entre as mesmas sequer são discutidas, o que impossibilita um exame adequado da regra de agregação utilizada. No caso, a operação matemática empregada pressupõe que os elementos aferidos interajam mutuamente e que a presença (ou ausência) relativa de uma determinada característica em um deles possa compensar parcialmente a ausência (ou presença) no outro (MUNCK, 2009, p. 50). Tal premissa não faz muito sentido em termos lógicos porque não parece plausível um país compensar, por exemplo, problemas existentes na dimensão direitos políticos com iniciativas que melhorem a dimensão liberdades civis. Ademais, não há qualquer menção quanto a se tais dimensões são condições necessárias e/ou suficientes à qualificação de um regime como democracia.

O Polity IV é composto por dois indicadores, um que examina padrões de autoridade democráticos (variável *democ*) e outro que avalia padrões de autoridade autocráticos (*autoc*). Ainda que originalmente ambos tenham sido concebidos para serem usados separadamente, a utilização mais comum desse arcabouço é empreendida mediante a soma de tais indicadores em um novo (*polity*), como os próprios autores reconhecem (MARSHALL; GURR; JAGGERS, 2010, p. 16). Mediante essa adição se confere a cada país analisado uma nota entre -10 e 10. Cada um desses indicadores foi, por sua vez, composto pela soma das pontuações outorgadas a outros atributos. Como para o arcabouço “não existe uma ‘condição

---

2003, p. 15). Esse problema, entretanto, apresenta menor importância no IDE porque sua validade lógica é alta, dada a formalização matemática adequada das relações de seus componentes.

necessária' para caracterizar um sistema político como democrático" (MARSHALL; GURR; JAGGERS, 2010, p. 15, tradução nossa), as operações de soma acima indicadas são adequadas. Assim, os autores entendem democracia e autocracia como conceitos que empregam a estrutura de semelhança familiar (*family resemblance structure*), a qual dispõe de "uma regra sobre suficiência sem apresentar condições necessárias" (GOERTZ, 2006, p. 36, tradução nossa). O problema com tal compreensão adotada é que a mesma não faz muito sentido em termos teóricos. Desde a disseminação da visão schumpeteriana após a Segunda Guerra Mundial, a teoria democrática tem considerado eleições como um componente necessário de democracias. Portanto, a conceituação oferecida pelo Polity IV é inapropriada. Mas se não há condições necessárias, haveria alguma suficiente para classificar um regime como democrático? Os autores nada afirmam a esse respeito.

Os problemas indicados derivam da ênfase excessiva que esses trabalhos colocam na tarefa de mensuração em detrimento dos processos de conceituação e agregação, ponto ao qual retornaremos no final deste estudo. E duas consequências negativas decorrem dessa situação. Uma se relaciona às deficiências em termos de adequação conceitual e validade que as avaliações produzidas por esses arcabouços apresentam, o que também discutiremos adiante. A outra se refere ao *trade-off* entre tipo e grau mencionado anteriormente.

A desconsideração de condições de necessidade e suficiência tanto por Freedom House como pelo Polity IV é responsável pelas dificuldades que esses índices encontram ao estipular os limiares que permitem aglutinar em tipologias as pontuações que oferecem. O Polity IV reconhece que "pesquisadores devem notar que o meio do 'espectro' [da variável] *polity* é de certa forma confuso nos termos da teoria original, mascarando várias combinações de *democ* e *autoc* na mesma pontuação *polity*" (MARSHALL; GURR; JAGGERS, 2010, p. 17, tradução nossa). Por consequência, a conceituação realizada não apresenta um critério derradeiro para que seja atribuída uma classificação positiva de democracia aos países examinados, fato que determina "a confusão" no meio do espectro da variável *polity*. A única informação revelada pelo índice a esse respeito (não em sua documentação, mas no sítio oficial do arcabouço<sup>3</sup>) encontra-se no âmbito dos indicadores empíricos: recomenda-se o emprego de uma classificação tripartite de regimes, em que democracias receberiam notas entre 6 e 10, anocracias entre -5 e 5 e autocracias entre -10 e -6. Todavia, nenhuma razão é oferecida para justificar esses valores.

O índice de Freedom House padece do mesmo problema. De modo a contornar as deficiências causadas por uma conceituação inapropriada, pontos de referência artificiais e

---

<sup>3</sup> Disponível em <http://www.systemicpeace.org/polity/polity4.htm>. (acesso em 22 de julho de 2011).

injustificados foram introduzidos para agrupar as observações em três categorias – livre, parcialmente livre e não-livre – às quais foram atribuídas as pontuações entre 1 e 2,5, entre 3 e 5 e entre 5,5 e 7, respectivamente.

É desnecessário reafirmar outros problemas importantes que alguns estudos apontam nesses índices (COPPEDGE, 2007; GLEDITSCH; WARD, 1997; GOERTZ, 2006, cap. 5; MUNCK; VERKUILEN, 2009; PAXTON, 2000; WARD, 2002). Tampouco citaremos os numerosos trabalhos que empregam essas tipologias problemáticas para os mais diversos propósitos. Há pesquisadores mais e menos cômicos acerca das questões levantadas. Mas, apesar dessas deficiências, as avaliações de Freedom House e Polity IV são amplamente utilizadas. Tal disseminação deve-se sobretudo ao fato de que as alternativas a esses índices não oferecem avaliações contínuas ou policotômicas. Os bancos de dados desenvolvidos por Cheibub, Gandhi e Vreeland (2010) e, com relação à América Latina, por Mainwaring, Brinks and Pérez-Liñán (2007) são incapazes de efetuar avaliações com elevado poder de discriminação e acabam por colapsar países muito diferentes sob as mesmas categorias. Mas ambos produzem classificações dicotômicas e tricotômicas significativas, embasadas de maneira apropriada. Ambos também são claros quanto às condições de necessidade e suficiência que empregam e conduzem adequadamente a formalização matemática de tais relações. Logo, apresentam alta validade lógica.

Até o presente, todas as avaliações de regime político tiveram que escolher um lado ao depararem-se com o *trade-off* entre tipo e grau. Entretanto, o desenvolvimento da literatura sobre *fuzzy sets*, o qual se deve nas ciências sociais sobretudo ao trabalho de Ragin (2000, 2008), fornece indicações de como superar tal *trade-off*. A seção seguinte esboça um arcabouço alternativo para avaliar regimes políticos que enfrenta os problemas de conceituação, mensuração e agregação discutidos até aqui.

### 3. Uma avaliação alternativa de regimes políticos

O arcabouço que propomos adota um entendimento *contínuo*, *processual* e *ontológico* do conceito democracia. Ele é *contínuo* porque trata o conceito em questão como um *continuum* autocracia-democracia. Ele é *processual* pois entende a democracia como um método. E é *ontológico* porque enfatiza os elementos que constituiriam o fenômeno e as relações existentes entre esses componentes. A perspectiva ontológica, também denominada clássica, é tida como padrão nas ciências sociais. Conceber um conceito, para essa abordagem, é identificar e teorizar as dimensões que lhe são essenciais.

Nesse sentido, tal perspectiva pode ser considerada truística. Como tem sido amplamente utilizada, os arcabouços conceituais democráticos não lhe dedicavam atenção até recentemente, conforme exposto acima com os exemplos de Freedom House e Polity IV. Mas há outros modos possíveis de formação conceitual<sup>4</sup>.

A abordagem ontológica é atrativa analiticamente porque demanda apenas que componentes essenciais de um conceito sejam examinados, deixando outros elementos que eventualmente estejam associados ao fenômeno para ser investigados empiricamente, o que reduz ao mínimo o número de características estipuladas *a priori* em definições. Além dos benefícios analíticos, a perspectiva ontológica estabelece um parâmetro por meio do qual pesquisadores podem avaliar concepções diferentes de um fenômeno. Isso auxilia na remoção dos *ex-votos* que pesquisadores gostam de colocar no altar democrático (PRZEWORSKI et al., 2000, p. 14), ao mesmo tempo em que contribui para com a acumulação de conhecimento na literatura que lida com conceitos essencialmente contestados, como a democracia (GALLIE, 1955, p. 183-187).

De acordo com a concepção adotada neste trabalho, *a democracia é um regime político em que eleições para postos públicos são competitivas, inclusivas, decisivas e reguladas por instituições que assegurem a todos direitos civis básicos*<sup>5</sup>. Tal definição considera que os recursos e instituições necessários e em conjunto suficientes para que um Estado possa ser qualificado democrático podem ser aglutinados em três rubricas: *competição, participação e primado da lei*. Seguindo a perspectiva ontológica, essas seriam as dimensões que compõem o conceito examinado no presente estudo, conforme exibido a seguir na figura 1.

Os primeiros aspectos examinados por este arcabouço conceitual são os relativos a eleições. Na dimensão competição, são avaliados os fatores que condicionam a disputa política em um país, os quais foram divididos em dois atributos. O primeiro analisa se as eleições são abertas e limpas e o segundo se certos postos públicos (o chefe do poder

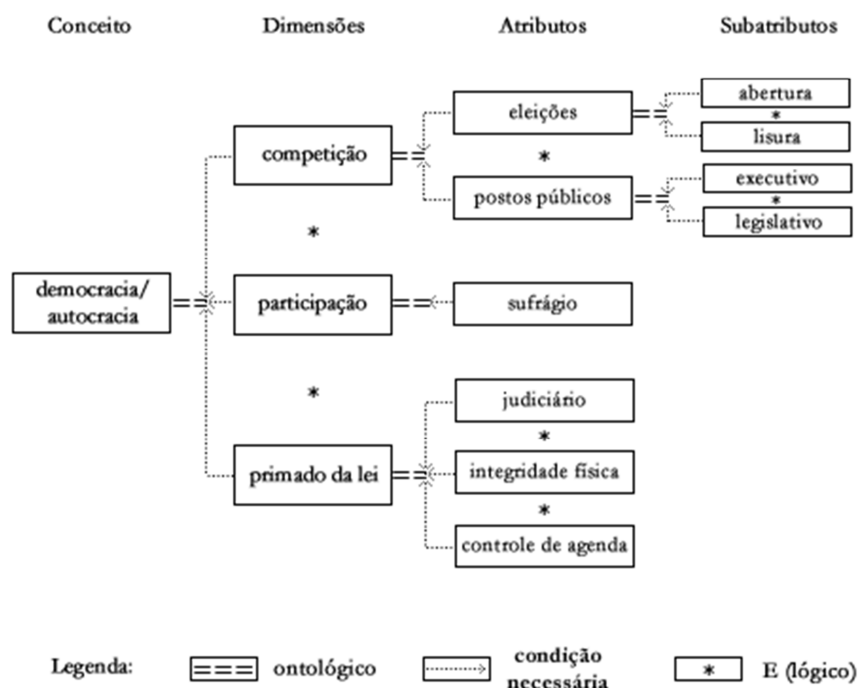
---

<sup>4</sup> Dois que são também bastante empregados são o lexicográfico – em que são “dicionarizados” os usos comuns a um conceito (GERRING, 1999, p. 362-363) – e o analítico-fatorial (*factor analytic*) – em que são pressupostas relações de causalidade entre os diferentes níveis estruturais de um construto (GOERTZ, 2006, p. 14-16).

<sup>5</sup> Essa definição, todavia, exige dois esclarecimentos adicionais. Por regime político entendemos um sistema que estabelece sob quais condições é exercido o poder do Estado e são reguladas as ações dos agentes que nele se encontram. E por direitos civis básicos consideramos os “necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça” (MARSHALL, 1967, p. 63).

executivo e os indivíduos que compõem o poder legislativo) são preenchidos por esses eventos<sup>6</sup>.

FIGURA 1  
ESTRUTURA LÓGICA DE UM ARCABOUÇO CONCEITUAL ALTERNATIVO PARA A AVALIAÇÃO DE REGIMES POLÍTICOS



Fonte: Elaboração própria com notação de Goertz (2006).

O quão disseminado é o sufrágio entre adultos, excluindo-se estrangeiros e incapacitados por motivos de saúde e penais? Tal questão é analisada no quesito participação. Um Estado, atualmente<sup>7</sup>, só é considerado democrático se entre todos os meios participativos

<sup>6</sup> Esse último atributo deve ser examinado porque historicamente há diversos casos de pleitos que, embora não apresentassem irregularidades em termos de abertura e lisura, não selecionavam o chefe do poder executivo ou os representantes de parte considerável do legislativo.

<sup>7</sup> Um problema que se apresenta aos arcabouços conceituais democráticos refere-se ao julgamento de regimes mediante critérios atuais ou retrospectivos (contemporâneos à época avaliada). Em se tratando da dimensão participação, por exemplo, é consensual que, ao examinar-se o presente, um país será considerado democrático tão-somente se toda a sua população adulta, excetuados os legalmente incapazes por motivos criminais, de saúde ou de nacionalidade, tenha direito ao voto. Já a avaliação de regimes passados é problemática: pode-se qualificar de anacrônica a decisão de julgá-los com critérios atuais ou de volúvel a opção pelo uso de critérios retrospectivos. Tanto Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán (2007, p. 126) como Przeworski et al. (2000, p. 16), por exemplo, defendem o uso de critérios retrospectivos, ressaltando a contingência histórica do que se entende por *demos*. Tal opção, todavia, tende a diminuir ou desconsiderar por completo a importância da expansão do sufrágio para os processos de democratização. Ademais, ainda que os pesquisadores citados restrinjam o debate dessa questão à participação, outros atributos democráticos apresentam o mesmo problema. Como assinala O'Donnell (2011, p. 32), "certas restrições à liberdade de expressão e de associação que, nos países do noroeste eram consideradas aceitáveis até há pouco tempo, hoje seriam consideradas claramente antidemocráticas". O uso de critérios retrospectivos deve ainda enfrentar um problema adicional: o de que padrões também variam no espaço. Mas os autores que empregam essa opção consideram apenas aspectos temporais. Nesse sentido, a referência utilizada para avaliar os casos no passado deve ser o padrão observado nos países mais ou menos desenvolvidos? Deve-se julgar a América Latina de fins do século XIX tomando como referência a situação em



disponíveis aos cidadãos está a possibilidade de votar. Se se está refletindo acerca dos componentes *essenciais* da participação com relação às democracias, não importa se os cidadãos podem ou não participar de referendos e plebiscitos, propor eles mesmos alterações em leis ou tomar parte em conselhos que elaboram políticas de saúde.

Ademais dos elementos poliárquicos, consideravelmente consensuais na literatura, sustentamos que um adicional é necessário à existência de democracias: o primado da lei (*rule of law*). A competição e a participação políticas só estão salvaguardadas em uma democracia se nesta existe um conjunto de normas, leis e instituições que assegure aos cidadãos direitos civis e políticos. Um primado da lei pouco efetivo ou inexistente impossibilita o exercício desses direitos e, por conseguinte, impede a instituição de uma ordem democrática. O primado da lei é essencial às democracias porque a inexistência do mesmo torna a própria realização de pleitos eleitorais dependente do arbítrio de governantes. E governos arbitrários, que não seguem normas ou leis, não são democráticos. Assim, eleições são necessárias mas não bastam para que um país seja uma democracia. Pleitos cuja abertura e lisura não são questionáveis podem suceder em situações em que a violência mina os direitos civis dos cidadãos, impossibilitando que estes expressem suas preferências políticas (1). Os mesmos pleitos podem transcorrer normalmente em um Estado cujo poder judiciário não é independente, o que compromete sua capacidade de supervisionar de modo imparcial o cumprimento da lei (2). E mesmo ocorrendo em locais onde não existem esses problemas, eleições podem não ser decisivas para alguns importantes campos de atuação governamental, em que políticas são decididas *de facto* por atores não selecionados pela população e tampouco pelos representantes desta (3). Esses três tipos de situação dizem respeito a aspectos examinados pela dimensão primado da lei e são aferidos, respectivamente, pelos atributos direito à integridade física, independência do poder judiciário e controle de agenda.

Os dois primeiros atributos – relacionados à violência (1) e ao poder judiciário (2) – motivaram a seleção de casos aqui empreendida, pois os problemas que Colômbia e Venezuela apresentam quanto a esses aspectos têm sido desconsiderados por avaliações de regimes políticos, fazendo com questões de adequação conceitual emergjam, conforme detalharemos no final deste trabalho. Seguindo esta apresentação do arcabouço conceitual

---

países da Europa Ocidental? Nada é discutido sobre esse ponto. Conquanto a questão espacial permaneça presente quando se opta por empregar critérios atuais em avaliações do passado, com tal escolha esse problema é atenuado. É menos polêmico selecionar um padrão único de avaliação baseado em critérios contemporâneos do que efetuar o mesmo exercício buscando-se um entre os diversos critérios retrospectivos disponíveis. O número crescente de democracias pressiona para que os padrões desses países tornem-se referência para os demais. A progressiva normatização das relações, tanto intraestatais como interestatais, também contribui para que atualmente haja padrões mais homogêneos. Por essas razões, pensamos que o uso de critérios atuais seja menos problemático e optamos por empregá-lo neste estudo.

proposto, discorreremos, de maneira muito sucinta, como seus elementos são avaliados, o que é ilustrado com a aplicação do mesmo aos casos citados.

Iniciamos a avaliação com a análise da dimensão participação, na qual é possível expor como a lógica de *fuzzy sets* é empregada pela primeira vez em um exame de regimes políticos. O direito ao sufrágio é, sob uma perspectiva ontológica e consoante se argumentou acima, o único atributo que deve ser avaliado em se tratando dessa dimensão. Para tanto, utilizamos o banco de dados de Paxton et al. (2003), que elaborou estimativas do percentual da população com idade superior a 20 anos que poderiam votar *de jure* e *de facto* em 196 países, para o período entre 1950 e 2000. Essas informações foram atualizadas até 2010, em conformidade com as instruções do estudo.

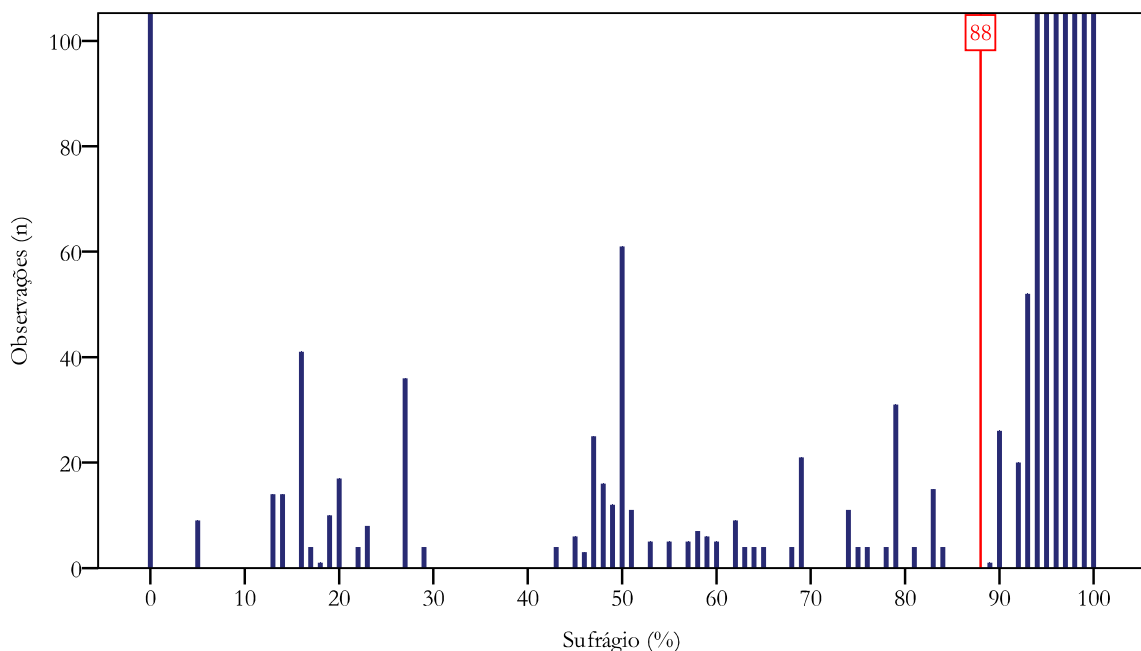
De posse dos dados relativos ao direito ao voto, é necessário que os mesmos sejam padronizados de modo que esta dimensão – participação – seja comparável às demais. Assim, a escala original de 0 a 100 foi convertida em uma de 0 a 0,95 mediante o método direto de calibração de *fuzzy sets* (RAGIN, 2008, cap. 5). Este permite transformar variáveis intervalares em *fuzzy scores*, os quais revelam o grau de pertencimento de uma observação com relação ao fenômeno examinado. Tal processo é realizado mediante três passos.

Em primeiro lugar, são estabelecidos dois pontos de referência que delimitam um *fuzzy set*: o de pertencimento completo e o de não-pertencimento completo. A esses elementos, respectivamente, são atribuídos os *fuzzy scores* 0,95 e 0,05. Como aqui analisamos o quão democráticos são diferentes percentuais de eleitores em relação ao total da população, a identificação dos dois primeiros pontos é imediata: são completamente democráticos os países em que 100% dos indivíduos têm direito ao voto e completamente autocráticos os que não concedem o sufrágio a ninguém (ou seja, que têm 0% de votantes). São assim designados dois pontos extremos que incluem de maneira exaustiva todas as observações.

Mas um *fuzzy set* necessita de um ponto adicional para tornar-se completo, intermediário aos dois já identificados, que funciona de limiar para distinguir se as observações se assemelham mais a um ou a outro extremo. Assim, no segundo passo, esse patamar deve ser escolhido, conforme recomenda a literatura que discute essa tarefa (CRONQVIST; BERG-SCHLOSSER, 2009, p. 76-78; MUNCK, 2009, cap. 3; RIHOUX; DE MEUR, 2009, p. 42). Isso deve ser realizado sobretudo com base em considerações teóricas e substantivas. De forma complementar ou na impossibilidade de empreender esse tipo de ponderação, razões empíricas, relacionadas às especificidades da amostra e do exercício em questão, podem nortear a decisão. Tal ponto recebe o *fuzzy score* de 0,5.

O limiar que estipulamos está apresentado em vermelho no gráfico 1, que exhibe também, em azul, a frequência observada em Paxton et al. (2003) de cada um dos percentuais atribuídos à extensão do sufrágio em todos os países analisados no estudo citado. Note-se que são muitas, superiores a cem (o valor máximo estabelecido para o eixo das ordenadas), as observações em que cidadãos não tiveram direito ao voto. Também ultrapassam uma centena as ocorrências em que 94% ou mais da população puderam participar de eleições. São exibidas no gráfico todas as observações (n=7241) originalmente presentes no banco de dados mencionado e não só as relativas à Colômbia e Venezuela, porque o arcabouço conceitual aqui elaborado pretende-se aplicável universalmente. Se se baseasse a escolha dos patamares tão-somente nos dados de ambos, a seleção poderia revelar-se inadequada quando outros países fossem avaliados.

GRÁFICO 1  
DISTRIBUIÇÃO DE OBSERVAÇÕES, PORCENTUAIS DE EXTENSÃO DO SUFRÁGIO E LIMIAR INTERMÉDIO DO FUZZY SET



Fonte: Elaboração própria com dados de Paxton et al. (2003).

O limiar intermédio foi estabelecido no ponto em que a extensão do sufrágio compreende 88% da população. Em nossa análise, tal patamar distingue os países considerados autocráticos dos democráticos e foi selecionado porque a teoria democrática contemporânea e, em especial, Dahl (1989a, p. 129, 1989b, p. 84; 1997, p. 26) enfatizam que democracias são regimes em que uma parcela populacional consideravelmente alta tem direito a participar de eleições. Como em todo país há algum tipo de restrição quanto ao sufrágio (relativas a militares, estrangeiros, incapazes por motivos de saúde ou penais, etc.), é razoável

a escolha de um percentual um pouco inferior a cem. Dahl (1997, p. 214-216), consoante ressaltado por Munck (2009, p. 149-150), utilizou um ponto muito similar – 90% – para discriminar os países examinados no estudo mencionado, o mais influente desse campo teórico. Adicionalmente e corroborando as razões teóricas, substantivamente, parece um contrassenso o uso de um patamar algo mais baixo que o escolhido pois, se isso ocorresse, seriam cancelados como democráticos países que excluíssem do sufrágio parcelas significativas (maiores que 12%, em nosso caso) de indivíduos. Ademais, a própria distribuição de observações apresenta um hiato na região próxima de onde se encontra o limiar. Por essas razões teóricas, substantivas e empíricas, determinou-se que o patamar se localizaria sobre os 88%.

Após o estabelecimento dos três pontos de referência, realiza-se o terceiro e último passo, em que se emprega o método direto de calibração para calcular os demais *fuzzy scores*. Esse processo é realizado mediante a aplicação das equações apresentadas abaixo. Nelas,  $f(x)$  é o *fuzzy score* que será calculado,  $x$  é o valor na escala original correspondente ao *fuzzy score* antes da transformação,  $x_1$  é o ponto de pertencimento completo na escala original,  $x_{1/2}$  é o limiar intermédio na escala original e  $x_0$  é o ponto de não-pertencimento completo na escala original. A equação 1 é utilizada se  $x$  é maior que  $x_{1/2}$ . Se  $x$  é menor que  $x_{1/2}$ , emprega-se a equação 2.

Equação 1

$$f(x) = \frac{\exp\left(\frac{\log\left(\frac{0,953}{1-0,953}\right)}{(x_1-x_{\frac{1}{2}})(x-x_{\frac{1}{2}})}\right)}{1 + \exp\left(\frac{\log\left(\frac{0,953}{1-0,953}\right)}{(x_1-x_{\frac{1}{2}})(x-x_{\frac{1}{2}})}\right)}$$

Equação 2

$$f(x) = \frac{\exp\left(\frac{\log\left(\frac{0,047}{1-0,047}\right)}{(x_0-x_{\frac{1}{2}})(x-x_{\frac{1}{2}})}\right)}{1 + \exp\left(\frac{\log\left(\frac{0,047}{1-0,047}\right)}{(x_0-x_{\frac{1}{2}})(x-x_{\frac{1}{2}})}\right)}$$

O processo acima explicitado encontra-se explicado em Ragin (2008, p. 89-94)<sup>8</sup>. Aplicando-o, cada um dos valores existentes na escala original é transformado em um *fuzzy score* que varia entre 0,05 e 0,95, com este significando perfeito pertencimento e aquele perfeito não-pertencimento ao *fuzzy set* em elaboração. Por definição, o valor intermédio, qual seja, 0,5, é um ponto em que o pertencimento é completamente ambíguo. Considerando-se

<sup>8</sup> Essas operações matemáticas podem ser deixadas a cargo do software fs/QCA 2.5, que as executa automaticamente mediante a função *calibrate*. Ou então por meio da função *directCalibration* do pacote QCA3 do software R.

que aqui estamos avaliando o quão democrática é a extensão do sufrágio em um dado país-ano, a interpretação dos *fuzzy scores* é imediata: pontuações menores representam situações mais autocráticas e as maiores, mais democráticas. As operações matemáticas acima expostas não permitem que *fuzzy scores* menores que 0,05 ou maiores que 0,95 sejam criados, assim não é possível empregar uma escala entre 0 e 1 sem conversões adicionais, as quais pensamos desnecessárias<sup>9</sup>.

Transformando os percentuais da população que têm direito ao voto em *fuzzy scores*, constrói-se a avaliação da dimensão participação para Colômbia e Venezuela, o que é exposto nas tabelas 1 e 2.

TABELA 1  
AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM COLÔMBIA (1977-2010)

	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991
a. Participação	0,82	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
a.	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93	0,93

Fonte: Elaboração própria.

TABELA 2  
AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM VENEZUELA (1977-2010)

	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991
a. Participação	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
a.	0,92	0,92	0,93	0,93	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94

Fonte: Elaboração própria.

A seguir, avaliamos a dimensão competição, a qual é constituída pelos atributos postos públicos e qualidade das eleições, conforme exposto anteriormente na figura 1. O primeiro atributo, postos públicos, é composto por dois subatributos: um que examina se o cargo do chefe do executivo foi colocado em disputa, sendo escolhido diretamente pela população ou indiretamente por representantes eleitos popularmente – recebendo a nota 0,95 nesses casos e 0,05 nos demais – e outro que analisa a extensão em que as cadeiras do poder legislativo<sup>10</sup> são disputadas nos pleitos – recebendo uma nota em conformidade com tal quantidade. Tanto

<sup>9</sup> Parte das operações matemáticas apontadas tenderia ao infinito para encontrar *fuzzy scores* de 0 e 1. Veja-se mais sobre o assunto em Ragin (2008, p. 88).

<sup>10</sup> Em sistemas bicamerais, para efeito de pontuação, considera-se que as câmaras alta e baixa dispõem cada uma de 50% dos postos do poder legislativo. Se as primeiras apresentam papel meramente consultivo e/ou cerimonial, são desconsideradas da análise.

Colômbia como Venezuela realizaram eleições para selecionar o chefe do executivo durante todo o período em exame, o que lhes conferiu a nota 0,95 para o subatributo executivo. Baseando-nos nos dados de Hadenius (1992, p. 64), efetuamos análise semelhante à realizada na dimensão participação de modo a selecionar os pontos de referência que possibilitam que o subatributo legislativo seja avaliado mediante *fuzzy scores*<sup>11</sup>. Para grande parte do período em exame, ambos os países tiveram todas as cadeiras do legislativo preenchidas por eleições, mas como na Venezuela ex-presidentes tornavam-se senadores vitalícios até 1999, a avaliação desse país refletiu tal situação. A tabela 5 exibida adiante mostra o resultado das avaliações dos postos públicos do executivo e do legislativo para o caso venezuelano, já que o colombiano recebeu a nota máxima (0,95) para todo o período em análise.

O outro atributo que é examinado sob a dimensão competição é o relativo a eleições, o qual também é constituído por dois subatributos: um que se refere à abertura e outro relacionado à lisura dos pleitos. O primeiro analisa se quaisquer partidos ou agrupamentos políticos podem disputar os pleitos, ou seja, se não existem restrições à postulação eleitoral. Mas ao contrário das duas características examinadas anteriormente – a extensão do sufrágio e o percentual de cadeiras disputadas no legislativo –, não existem pontuações que avaliem diferentes interdições de acesso à arena eleitoral em termos de importância relativa. Logo, não há como elaborar *fuzzy scores* para o subatributo em questão. É necessário então o desenvolvimento de uma escala padronizada que compreenda uma avaliação menos precisa, atribuindo uma mesma pontuação a circunstâncias que compartilham características semelhantes. Tal avaliação é realizada de acordo com as instruções indicadas na tabela 3.

TABELA 3  
PONTUAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DO SUBATRIBUTO ABERTURA DE ELEIÇÕES

Restrições à postulação eleitoral	Pontuação (escala padronizada)
Sem restrições	0,95
Restrições a partidos “extremistas”	0,75
Restrições a partidos “não-extremistas”	0,25
Eleições não realizadas ou disputadas por um único partido	0,05

Fonte: Elaboração própria.

<sup>11</sup> Os fuzzy scores foram obtidos por meio do estabelecimento de patamares identificando os pontos de pertencimento completo, não-pertencimento completo e intermédio. Aos dois primeiros foram atrelados, respectivamente, os percentuais de 100% e 0%. Ou seja, os legislativos em uma observação país-ano que colocaram em disputa todas as cadeiras foram considerados perfeitamente democráticos. Já os que não colocaram nenhuma foram considerados perfeitamente autocráticos. O limiar intermédio foi outorgado ao ponto em que 88% das cadeiras estão em disputa. Procedeu-se assim pois é razoável supor que um legislativo democrático deva ser praticamente todo eleito. O patamar mencionado permite classificar como democráticos os países que apresentam (poucos) senadores vitalícios (como Itália e Paraguai contemporâneos e Peru e Venezuela em alguns momentos do passado), separando-os daqueles em que todo tipo de justificativa é utilizado para retirar dos cidadãos a possibilidade de escolher seus representantes.

Para eleições que não apresentaram nenhum impedimento a quaisquer candidaturas, designou-se a nota 0,95. Àquelas que impuseram restrições a partidos extremistas foram atribuídos 0,75<sup>12</sup>. Quando partidos que não podem ser considerados extremistas foram proscritos, a pontuação estipulada foi de 0,25. Quando não há eleições ou quando são disputadas por um único partido, a nota 0,05 é outorgada. Seguindo essas orientações, Colômbia e Venezuela receberam a pontuação máxima para todo o período em exame<sup>13</sup>, conforme mostrado adiante para o caso venezuelano na tabela 5.

Por fim, o segundo subatributo avaliado sob a rubrica eleições refere-se à lisura destas, escrutinando se as mesmas transcorreram em normalidade. Verifica-se aqui, sobretudo, a presença de fraudes, seja no momento em que os eleitores depositavam o voto, seja posteriormente, durante a contagem dos mesmos. E, novamente, pelo motivo assinalado na análise do subatributo abertura de eleições, não há como se criar *fuzzy scores* para avaliar a lisura dos pleitos. Assim, a tabela 4 indica os pontos que foram atribuídos a esse respeito.

TABELA 4  
PONTUAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DO SUBATRIBUTO LISURA DE ELEIÇÕES

Problemas relacionados às eleições	Pontuação (escala padronizada)
Sem problemas	0,95
Problemas pontuais, que não alteraram os vencedores das eleições	0,75
Problemas de extensão incerta	0,5
Problemas generalizados, que alteraram os vencedores das eleições	0,25
Eleições não realizadas	0,05

Fonte: Elaboração própria.

Os pleitos que não apresentaram irregularidades receberam a nota 0,95. Aos que apresentaram problemas pontuais cuja ocorrência não alterou os resultados de modo significativo, atribuiu-se 0,75. Se as irregularidades foram tantas a ponto de mudar os (eventuais) vencedores das eleições, outorgou-se 0,25. Uma pontuação intermediária às duas anteriores, de 0,5, foi conferida às situações em que se constatou problemas mas cuja extensão é difícil de avaliar, impossibilitando que se saiba se os resultados seriam substancialmente outros na ausência dessas irregularidades. A nota 0,05 indica que eleições

<sup>12</sup> São considerados partidos extremistas os que incitam a violência contra ou a discriminação de quaisquer grupos sociais e os que pleiteiam minar as próprias instituições democráticas.

<sup>13</sup> As notas outorgadas a um determinado ano examinam os eventos transcorridos no mesmo. Se em um ano houve duas situações avaliadas de forma diferente, como, por exemplo, um período mais autocrático e outro mais democrático, a nota reflete a análise dos fatos tal como em 31 de dezembro. As pontuações relativas às eleições ocorridas em um dado ano repetem-se até que outro pleito ocorra. Se as orientações quanto à atribuição de pontos a um quesito examinado mostram-se insuficientes para um exame preciso do mesmo, opta-se sempre por uma avaliação otimista do aspecto, outorgando-lhe a pontuação mais alta.

não foram realizadas. Como Colômbia e Venezuela apresentaram pleitos eleitorais livres de irregularidades entre 1977 e 2010, outorgou-se ao subtributo lisura de eleições a nota 0,95 para todo o período em análise<sup>14</sup>.

De posse da pontuação de todos os quatro subtributos que compõem a dimensão competição, é necessário agregá-los. A tabela 5 mostra como esse procedimento foi feito para o caso venezuelano. A mesma lógica foi empregada para calcular as pontuações de Colômbia. No entanto, como no último país todas as características analisadas receberam a nota máxima (0,95), economizamos espaço ao não exibi-las.

TABELA 5  
AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO COMPETIÇÃO EM VENEZUELA (1977-2010)

	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991
a. Competição (mín[b;e])	0,92	0,92	0,90	0,90	0,92	0,92	0,92	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
b. Postos Públicos(mín[c;d])	0,92	0,92	0,90	0,90	0,92	0,92	0,92	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
c. Executivo	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
d. Legislativo	0,92	0,92	0,90	0,90	0,92	0,92	0,92	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
e. Eleições (mín[f;g])	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
f. Abertura	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
g. Lisura	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
a.	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,94	0,94	0,94	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
b.	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,94	0,94	0,94	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
c.	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
d.	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,94	0,94	0,94	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
e.	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
f.	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
g.	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95

Fonte: Elaboração própria.

<sup>14</sup> A análise que se realizou compreendendo a lisura de eleições apresenta, inevitavelmente, certo grau de subjetividade. Deve-se decidir se houve ou não irregularidades e, caso estas tenham ocorrido, se se modificaram ou não os vencedores. Para que a qualidade da avaliação empreendida possa ser examinada, não só as regras nela empregadas devem ser expostas, mas também as fontes utilizadas e as justificativas que nortearam alterações nas notas. Um importante ponto levantado por Ward (2002, p. 49) ao criticar as aferições de regimes existentes é justamente o de que a maioria dos esforços de avaliação – a exceção é Vanhanen (2009) e, em termos, Freedom House (2010) – apresenta somente as pontuações e as regras usadas para obtê-las, sem relatar com exatidão as fontes e justificativas em que se basearam as decisões. Indicações genéricas são às vezes apresentadas, mas essas são de pouca serventia: não basta dizer, por exemplo, que se empregou o *Keesing's Record of World Events* na avaliação de um dado elemento, mas em que local do *Keesing's* é encontrada a informação utilizada e o porquê esta resultou em uma determinada avaliação. Retomamos esse ponto em nossa conclusão, mas uma das vantagens deste estudo sobre muitos de seus pares é que se indicam no apêndice as referências utilizadas e as explicações de todas as mudanças efetuadas nas pontuações. Dessa maneira se explicita e se justifica como decisões subjetivas foram tomadas.



A função mínimo foi a regra de agregação selecionada para aglutinar todos os componentes da dimensão competição. Como mostra a primeira coluna da tabela 5, a menor pontuação outorgada aos subatributos executivo (c) e legislativo (d) torna-se a pontuação conferida ao atributo postos públicos (b). Semelhantemente, a nota mínima atribuída aos subatributos abertura (f) e lisura (g) resulta na nota outorgada ao atributo eleições (e). Por fim, a menor pontuação apresentada pelos atributos postos públicos (b) e eleições (e) produz a nota final da dimensão competição (a).

A regra de agregação que se empregou formaliza matematicamente a relação de elementos que são necessários a um conceito, consoante a lógica da teoria de conjuntos (*set theory*). É por esse motivo que os outros dois arcabouços ontológicos adequadamente formalizados, tal como este, também utilizam somente a função mínimo (BOWMAN; LEHOUCQ; MAHONEY, 2005; MAINWARING; BRINKS; PÉREZ-LIÑÁN, 2007). Refletindo sobre o uso desse operador, vê-se que o mesmo é adequado para representar as relações mencionadas. Os postos públicos de um país são tão democráticos quanto seu subatributo menos democrático (o executivo ou o legislativo). Não faria sentido, por exemplo, utilizar a média da pontuação atribuída a esses dois elementos: um executivo completamente democrático e um legislativo completamente autocrático não resultariam em postos públicos medianamente democráticos, mas sim em postos públicos autocráticos. Um legislativo autocrático é *suficiente* para que um país seja considerado autocrático, independentemente de seu executivo. Isso porque uma nota baixa em um subatributo não deve ser compensada por uma nota alta em outro. Da mesma forma, os operadores soma e multiplicação também seriam inadequados, porque ambos apresentam efeitos compensatórios<sup>15</sup>. Tal raciocínio é o mesmo para as outras duas aplicações da função mínimo na dimensão competição. Em democracias, eleições têm que ser livres (abertura) e limpas (lisura). E para que haja efetiva competição em um regime, postos públicos devem estar em disputa e eleições devem ser isentas de problemas.

A última dimensão que este arcabouço avalia é a que examina o primado da lei. Conforme exibido anteriormente na figura 1, essa dimensão é composta por três atributos: a independência do judiciário, o direito à integridade física e o controle de agenda. Para avaliar o primeiro atributo dados de Skaaning (2005, 2008) foram empregados. Nesses trabalhos, o autor conferiu notas de 1 a 4 às cortes de diferentes países entre 1977 e 2003, em que notas maiores representam avaliações mais positivas<sup>16</sup>. Atualizamos essas avaliações até 2010

---

<sup>15</sup> Sobre a escolha de regras de agregação, consulte-se Goertz (2006, cap. 4).

<sup>16</sup> Essa é a razão pela qual este arcabouço inicia a avaliação de Colômbia e Venezuela em 1977. Skaaning atribuiu 1 aos países em que “dificilmente exista qualquer independência das cortes”; 2 aos em que “alguns

mediante análise das fontes indicadas no apêndice e convertemos as pontuações de acordo com as regras mostradas na tabela 6.

TABELA 6  
PONTUAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DO ATRIBUTO INDEPENDÊNCIA DO JUDICIÁRIO

Pontuação de Skaaning (2005, 2008)	Pontuação (escala padronizada)
4	0,95
3	0,75
2	0,5
1	0,25

Fonte: Elaboração própria.

Como poder ser visto adiante nas tabelas 8 e 9, Colômbia e Venezuela dispunham de pequenas restrições à independência de seus poderes judiciários nas décadas de 1970 e 1980. A partir dos anos 1990, as avaliações de ambos passaram a divergir. O primeiro país alterna momentos em que exhibe a mesma pontuação do período anterior com outros em que a independência das cortes se encontra mais abalada, situando o regime colombiano no limite que separa situações autocráticas de democráticas. Na Venezuela, a independência do sistema judiciário foi avaliada como dispendo de poucas restrições até 1999, ano em que foi aprovada a Constituição atualmente em vigor. Entre 2000 e 2003, a nota do país diminuiu para 0,5, apontando que as decisões das cortes estavam subordinadas aos interesses do governo, conquanto existisse alguma independência. Possivelmente<sup>17</sup> a razão para esse decréscimo foi a desconsideração de normas constitucionais quando foram nomeados e ratificados os primeiros magistrados que integraram o Tribunal Supremo de Justiça (TSJ) (BREWER-CARÍAS, 2010, p. 226-231). Desde 2004, outorgou-se a nota 0,25 ao judiciário venezuelano, pois no ano mencionado promulgou-se a lei orgânica do TSJ, a qual alterou a quantidade de magistrados desse órgão de 20 para 32 e facilitou a remoção desses juízes (CASTALDI, 2005, p. 499-504; HUMAN RIGHTS WATCH, 2004, p. 11-24). Desde então os membros da mais alta instância do judiciário venezuelano não dispõem da estabilidade funcional necessária para que tomem decisões independentes.

---

elementos de independência existem, mas as decisões das cortes estão subordinadas ao governo e/ou a independência está fortemente abalada por corrupção disseminada ou intimidações”; 3 aos em que “há restrições menores à independência das cortes devido a infrequentes intervenções governamentais e/ou corrupção e intimidação, mas como regra os tribunais operam de maneira independente, sem restrições”; e 4 aos “em que existe desimpedida independência das cortes” (SKANNING, 2005, p. 5, tradução nossa).

<sup>17</sup> Afirmamos possivelmente porque a avaliação deste atributo baseia-se em Skaaning (2005, 2008) mas este autor não indica as passagens específicas das fontes que utilizou para conceder as notas. Menciona-se apenas que se usaram os *Country Reports on Human Rights Practices*, produzidos pelo Departamento de Estado dos EUA, mas não os pontos ou argumentos desses documentos que justificariam aquelas notas. Tal problema, conforme se sustentou acima (nota 14), é disseminado e também está presente em praticamente todas as aferições de regimes políticos.

O segundo atributo avaliado pela dimensão primado da lei é o direito à integridade física, o qual se baseou em levantamento de dados sobre homicídios dolosos<sup>18</sup>. O primeiro passo efetuado para avaliar o atributo foi levantar as taxas anuais de homicídios em Colômbia e Venezuela, tarefa realizada utilizando as quatro fontes diferentes listadas no apêndice, já que inexistia um único estudo ou banco de informações que compreenda todos os anos analisados. Após a obtenção das taxas, é possível outorgar-lhes *fuzzy scores*. Tal como se realizou anteriormente com outros elementos, os pontos de referência que delimitam o *fuzzy set* foram derivados de análise que compreendeu não só os países examinados neste estudo<sup>19</sup>.

As tabelas 8 e 9 exibem adiante os resultados dessa avaliação. Nota-se que a Colômbia apresentou em todo o período pontuações menores do que a Venezuela, exceto a partir de 2005. São conhecidos os problemas que aquele país tem com a violência. No final da década de 1970, as taxas de homicídios colombianas eram pouco maiores que a média dos demais países latino-americanos – região que mundialmente só é menos violenta que a África subsaariana (PIZARRO LEONGÓMEZ, 2006, p. 167-168). O decênio posterior assistiu a uma paulatina degradação da segurança, causada pela denominada “guerra dupla” em que as forças do Estado enfrentavam os narcotraficantes do Cartel de Medellín e a fusão de todos os movimentos guerrilheiros sob a *Coordinadora Guerrillera Simón Bolívar* (PIZARRO LEONGÓMEZ, 2006, p. 162). Tais problemas se agravaram ainda mais na década seguinte e são refletidos nas notas mais baixas (em torno de 0,3 e 0,4) conferidas ao país por este arcabouço conceitual. A partir de 2004, as taxas de homicídio foram reduzidas, conquanto ainda se encontrem em patamares elevados. Já a Venezuela apresenta uma trajetória quase que oposta à de seu vizinho. Até meados da década de 1990, o país apresentou taxas de homicídio relativamente baixas para padrões latino-americanos. Mas desde então os números relativos a esse crime têm aumentado substancialmente, a ponto de a pontuação venezuelana ser ultrapassada pela colombiana em 2005. A situação se agravou durante os governos de Hugo Chávez e hoje a Venezuela figura entre os países mais violentos do mundo.

---

<sup>18</sup> Ainda que existam outros crimes cuja ocorrência também minaria aquele direito, pensamos que seja dispensável ressaltar a centralidade dos atos aqui examinados para quaisquer análises sobre a violência. Mesmo abordagens sobre a democracia que enfatizem somente aspectos eleitorais têm de considerar – implicitamente ou explicitamente – questões relativas à segurança dos cidadãos (ou dos eleitores e candidatos): ações violentas não deixam de ser restrições informais à competição e participação política.

<sup>19</sup> Mediante exame dos dados de UNODC (2011), consideramos cada taxa anual de homicídios como uma observação e levantamos esse tipo de informação para centenas de países. A totalidade das observações (n=1744) orientou a decisão acerca dos pontos de referência. Os de pertencimento completo e de não-pertencimento completo foram relacionados, respectivamente, à menor (0) e maior (139) taxa de homicídios observada. O limiar intermédio foi estipulado sobre o ponto equivalente a 54 homicídios por 100 mil habitantes, local em que há um hiato nas observações e que nos parece razoável: mediante tal escolha, apenas situações de extrema violência, compreendendo 86 observações país-ano, foram consideradas autocráticas. A grande maioria das observações, 1658 ou 95% do total, foram assim consideradas democráticas.

O terceiro e último atributo examinado com relação ao primado da lei, o controle de agenda, foi avaliado com base em considerações acerca do domínio que governantes eleitos têm do aparato estatal e de decidir as políticas empregadas. Se militares, governos estrangeiros, monarcas, líderes religiosos e outros atores podem impedir decisões de governantes, estes não são soberanos. Estados em que esses vetos são importantes ou recorrentes não podem ser considerados democráticos. No caso específico da América Latina, são os militares quem costumam subverter esse atributo.

Ao controle de agenda foram concedidas as avaliações expostas na tabela 7. Foi outorgada a nota 0,95 aos anos em que não se explicitaram problemas de insubordinação ou interferência dos mencionados atores. Quando tais problemas são observados, mas são controláveis, conferiu-se a nota 0,75. Esse é o caso, por exemplo, de tentativas de golpe que fracassam. Se a insubordinação dos agentes estatais é incontrolável ou amplamente disseminada, foi concedida a nota 0,5. Isso se daria quando golpes de Estado são exitosos, isto é, quando logram retirar os governantes do poder – mesmo que por período exíguo. Caso essa situação persista até o fim do ano em análise, ao país é concedida a nota 0,05. Se o golpe é revertido e o governo retoma o poder estatal, permanece a pontuação outorgada anteriormente, qual seja, 0,5.

TABELA 7  
PONTUAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DO ATRIBUTO CONTROLE DE AGENDA

Soberania de governos	Pontuação (escala padronizada)
Presente	0,95
Presente, mas há problemas de insubordinação/interferência controláveis	0,75
Intermediária, há problemas de insubordinação/interferência incontroláveis	0,5
Ausente	0,05

Fonte: Elaboração própria.

As tabelas 8 e 9 a seguir apresentam os resultados da avaliação de Colômbia e Venezuela. O primeiro recebeu a pontuação máxima para todo o período em análise. Comparados a seus vizinhos, os militares colombianos desempenharam historicamente um papel menos importante na política. Durante o século XX, apenas no governo do general Gustavo Rojas Pinilla (1953-1957) o setor castrista foi mais proeminente. Na Venezuela, entretanto, houve algumas situações em que os militares intervieram de modo importante na política. Duas tentativas de golpe de Estado foram perpetradas mas fracassaram em 1992. E em 2002, outra tentativa logrou retirar efemeramente Hugo Chávez da presidência.

Concluídas as avaliações dos três atributos da dimensão primado da lei, podemos proceder à agregação. O operador selecionado para aglutiná-los, tal como nas demais agregações realizadas neste trabalho, foi a função mínimo. Esta é a operação adequada quando se entende que os elementos aglutinados são condições necessárias e não apresentam efeitos compensatórios. Tal como a lógica exposta anteriormente, uma pontuação autocrática em apenas um desses atributos é suficiente para que a dimensão primado da lei como um todo seja também considerada autocrática. O primado da lei de um país que não possui um poder judiciário independente, por exemplo, é autocrático mesmo que se conceda a nota máxima aos atributos direito à integridade física e controle de agenda. O processo de agregação dos atributos é exposto na tabela 8 para a Colômbia e na tabela 9 para a Venezuela.

TABELA 8  
 AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO PRIMADO DA LEI EM COLÔMBIA (1977-2010)

	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991
a. Primado da lei (mín[b;c;d])	0,75	0,75	0,75	0,75	0,73	0,75	0,75	0,75	0,69	0,58	0,53	0,42	0,40	0,37	0,30
b. Judiciário	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
c. Integridade física	0,81	0,82	0,76	0,81	0,73	0,77	0,77	0,77	0,69	0,58	0,53	0,42	0,40	0,37	0,30
d. Controle de agenda	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
a.	0,31	0,32	0,36	0,36	0,35	0,39	0,30	0,43	0,39	0,37	0,36	0,48	0,58	0,66	0,69	0,70	0,73	0,74	0,75
b.	0,50	0,75	0,75	0,75	0,75	0,50	0,50	0,50	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
c.	0,31	0,32	0,36	0,36	0,35	0,39	0,45	0,43	0,39	0,37	0,36	0,48	0,58	0,66	0,69	0,70	0,73	0,74	0,76
d.	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95

Fonte: Elaboração própria.

TABELA 9  
 AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO PRIMADO DA LEI EM VENEZUELA (1977-2010)

	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991
a. Primado da lei (mín[b;c;d])	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
b. Judiciário	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
c. Integridade física	0,92	0,92	0,92	0,91	0,92	0,92	0,91	0,92	0,92	0,93	0,93	0,92	0,91	0,91	0,91
d. Controle de agenda	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
a.	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,50	0,50	0,50	0,50	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
b.	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,50	0,50	0,50	0,50	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
c.	0,91	0,90	0,89	0,87	0,86	0,88	0,87	0,83	0,76	0,77	0,71	0,64	0,72	0,72	0,62	0,58	0,53	0,57	0,58
d.	0,75	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,50	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95

Fonte: Elaboração própria.

Após examinar as três dimensões (participação, competição e primado da lei) constituintes da concepção empregada de democracia, é possível avaliar o regime político em Colômbia e Venezuela: a agregação das avaliações desses elementos produz uma pontuação que examina o *continuum* autocracia-democracia. Como todas as dimensões mencionadas são consideradas condições necessárias e, em conjunto, suficientes às democracias e como entendemos que tais dimensões não são compensatórias, um indicador numérico que almeje aglutiná-las deve ser produzido pela função mínimo.

Consoante essa regra de agregação e em conformidade com o fato de que as notas conferidas às dimensões participação e competição foram próximas às máximas possíveis (suas eleições foram inclusivas, livres e limpas), foram as pontuações outorgadas à dimensão primado da lei que determinaram a nota que se atribuiu aos regimes desses países. Isso se sucedeu pois a seleção dos casos deste trabalho foi motivada pela busca de Estados que apresentassem problemas com relação à última dimensão citada<sup>20</sup>. Por essa razão, as pontuações relativas ao primado da lei nas tabelas 8 e 9 apresentadas acima são as mesmas notas que outorgamos às avaliações dos regimes políticos colombiano e venezuelano. O gráfico 2 exibe na próxima página as pontuações finais de ambos.

Uma importante diferença que se nota na avaliação dos países reside nos perfis de suas linhas. Retomaremos esse ponto na próxima seção, mas adiantamos que tal diferença deriva do modo como os componentes do arcabouço foram examinados: para alguns foram empregados *fuzzy scores*, os quais têm alto poder de discriminação, para outros foram utilizados escalas padronizadas.

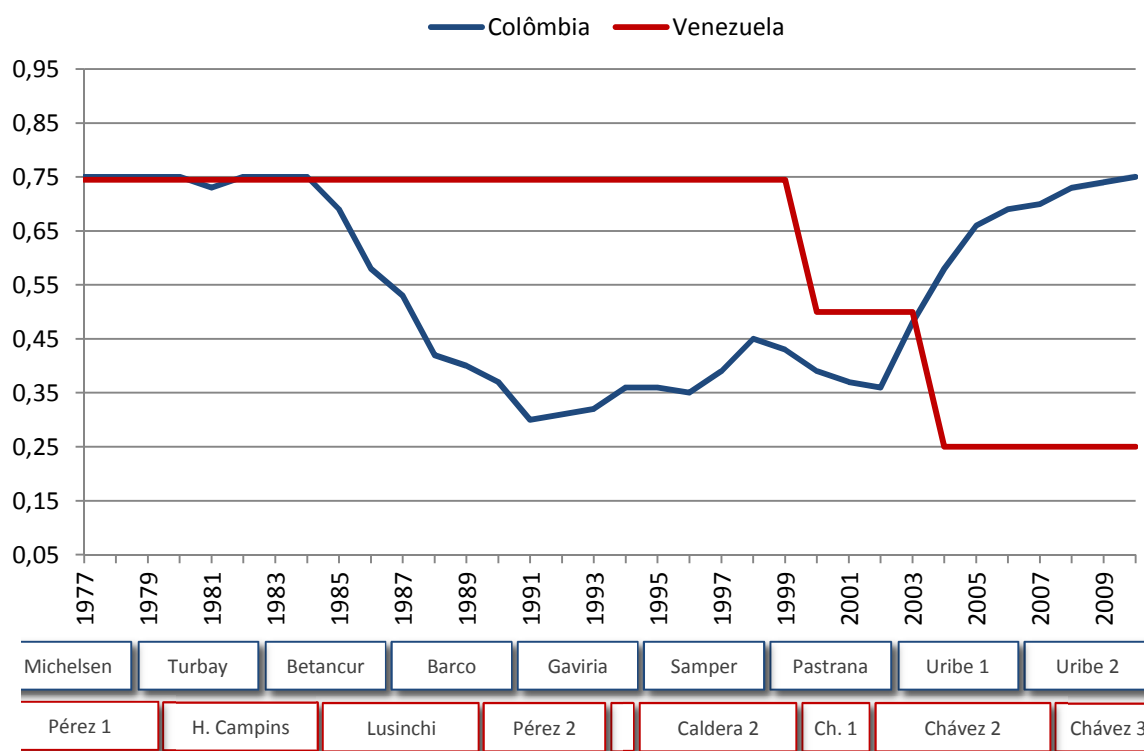
Vê-se também que, com relação à Colômbia, a avaliação do regime político retornou aos patamares observados no passado somente em 2010, enquanto que na Venezuela o regime mostra-se atualmente mais problemático do que no início do período analisado. O primeiro país teve suas notas diminuídas sobretudo por problemas com a violência. Estes foram tamanhos que, entre 1988 e 2003, os cidadãos colombianos viveram em um Estado que recebeu pontuações menores ou iguais a 0,5, ou seja, que esteve, por vezes, abaixo do limiar

---

<sup>20</sup> Muitas das avaliações de regimes políticos disponíveis apresentam problemas formais (relativos ao método) e substantivos (relativos ao objeto). Os primeiros produzem erros aleatórios, isto é, que variam independentemente dos países avaliados. A seleção de casos para esse tipo de problema não é importante pois as características dos Estados examinados não resultam em avaliações menos ou mais equivocadas. Já a escolha de casos importa consideravelmente para o segundo tipo de problema: os erros provenientes de questões substantivas não são aleatórios. A adoção de uma determinada concepção de democracia implica que certos países recebem avaliações menos ou mais positivas, de acordo com as características que apresentem. Se as aferições existentes de regimes desconsideram fatores que em nosso entendimento são necessários ao conceito democracia, então é interessante uma seleção de casos que evidencie as deficiências das avaliações produzidas por esses esforços. Nesse sentido, as características que os arcabouços conceituais não têm considerado devidamente, conforme veremos na última seção deste estudo, são as relativas ao primado da lei.

que distingue autocracias de democracias. No entanto, esse processo de deterioração do primado da lei reverteu-se nos anos 2000, o que tornou o regime colombiano mais democrático que o venezuelano.

GRÁFICO 2  
A DEMOCRACIA EM COLÔMBIA E VENEZUELA (1977-2010)



Fonte: Elaboração própria.

A Venezuela, por sua vez, apresenta um quadro de paulatina degradação do regime político desde fins da década de 1990. Mas, nesse país, foi o atributo independência do judiciário o principal responsável por influenciar as notas. Apenas em 2002, dado o efêmero golpe de Estado que retirou Chávez do poder, as notas do primado da lei foram determinadas em conjunto pelo atributo citado e pelo controle de agenda. Até 1999, a independência das cortes foi o quesito mais mal avaliado, ainda que as pontuações do mesmo não possam ser consideradas baixas para padrões latino-americanos. Desde então os problemas com as cortes intensificaram-se e, após 2003, o país tem recebido a nota autocrática de 0,25.

#### 4. Comparando avaliações de regimes políticos

Há controvérsias na literatura sobre como classificar as escalas de mensuração utilizadas nos arcabouços conceituais comumente denominados contínuos, como o elaborado

por Freedom House e o Polity. O primeiro confere a regimes notas entre 1 e 7, com intervalos de 0,5 ponto. O segundo efetua avaliação semelhante, concedendo pontuações entre -10 e 10, mas emprega apenas números inteiros. Como a escala intervalar é caracterizada justamente pela presença de intervalos iguais entre as medições, em uma primeira leitura, pode-se considerar que esses índices se valeriam da mesma. Essa é a interpretação mais comum encontrada na literatura (KNACK, 2004, p. 258)<sup>21</sup>. Com relação ao Polity, por exemplo, o estudo que originou o índice afirma que as pontuações desse construto apresentam as propriedades de escalas intervalares (GURR, 1974, p. 1486).

Mas tal opinião é contestada por alguns autores. Uns afirmam que os índices mencionados são ordinais (KNACK, 2004, p. 258; COPPEDGE, 2007, p. 121; COPPEDGE; ÁLVAREZ; MALDONADO, 2008, p.634). Outros argumentam que esses construtos apresentam, em realidade, escala nominal (GLEDITSCH; WARD, 1997, p. 380; VREELAND, 2003, p. 7). Existe até quem utilize as notas de Freedom House com técnicas que demandam escala razão, reconhecendo que tais dados poderiam ser ordinais mas que, sob uma perspectiva otimista, portar-se-iam como apresentando escala intervalar (BRINKS; COPPEDGE, 2006, p. 469).

Em meio a esse debate, alguns autores sustentam que os índices citados não seriam contínuos, mas sim policotômicos (GLEDITSCH; WARD, 1997; VREELAND, 2003). Três implicações derivam dessa interpretação. Primeiro, se se considera que diferentes regimes políticos podem ser avaliados conforme a posição que ocupariam em um *continuum* autocracia-democracia, premissa compartilhada por todos os construtos contínuos (ou policotômicos), então é mister que essas aferições almejem capturar tanto quanto possível as nuances do citado *continuum*. Logo, se tais arcabouços não apreendem parte considerável do espectro passível de avaliação, a principal vantagem desse tipo de construto – o poder de discriminação – é subutilizada.

A segunda implicação relaciona-se à aplicabilidade de tais índices. Ao empregarem os dados desses arcabouços como variáveis dependentes ou independentes, algumas análises de regressão buscam testar hipóteses sobre os efeitos que derivariam de diferenças de “democraticidade”, isto é, da extensão em que regimes são ou não democráticos. Tais técnicas demandam que os dados que as municiam sejam ao menos de escala intervalar, pois examinam justamente o impacto que diferenças de uma unidade têm sobre os demais fatores

---

<sup>21</sup> Como entendem, por exemplo, Ross (2001, p. 337) acerca do Polity e Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán (2007, p. 140) sobre o construto de Freedom House.



considerados. Índices com escalas com menor poder de discriminação têm, portanto, a aplicabilidade reduzida.

E, terceiro, em concepções multidimensionais de democracia, como as usadas por Freedom House, Polity e este trabalho, as operações matemáticas utilizadas para agregá-las estão condicionadas às escalas empregadas na mensuração de seus componentes. Se o grau de apreensão de tais escalas é reduzido, diminui-se também o leque de possibilidades existentes para a aglutinação das dimensões. Esse ponto é um dos motivos para que Coppedge (2007, p. 121-122) sugira que esforços futuros de aferição de regimes baseiem-se em probabilidades. Vreeland foi o primeiro pesquisador a seguir esses passos. Empregando os dados presentes em Przeworski et al. (2000), o autor definiu a democracia como “a probabilidade de que postos governamentais chaves sejam preenchidos por eleições competitivas” (VREELAND, 2003, p. 1, tradução nossa). E com isso pôde questionar algumas hipóteses existentes na literatura que relaciona regimes políticos e guerra civil, ainda que não tenha persistido no desenvolvimento de um banco de dados sobre regimes.

O presente estudo segue a direção sugerida por Coppedge e colocada em prática por Vreeland, mas por um caminho novo: mediante a lógica de *fuzzy sets*. Como se mostrou na seção anterior, é possível avaliar dimensões democráticas empregando-se *fuzzy scores*. Assim se produz aferições realmente contínuas, na acepção mais exigente do termo. Tal fato é observável ao compararem-se as avaliações do regime colombiano existentes na literatura à do arcabouço alternativo aqui desenvolvido, o que é mostrado no gráfico 3 a seguir<sup>22</sup>.

A diferença evidenciada no gráfico é que a avaliação do regime colombiano efetuada pelo arcabouço alternativo é menos uniforme do que a produzida por seus pares: a linha vermelha é a menos retilínea. Tal aspecto é resultado do emprego dos *fuzzy scores* na análise, os quais aumentam a variabilidade entre as observações. E, nesse sentido, o arcabouço alternativo é superior aos demais, pois a maneira como suas notas são conferidas possibilita

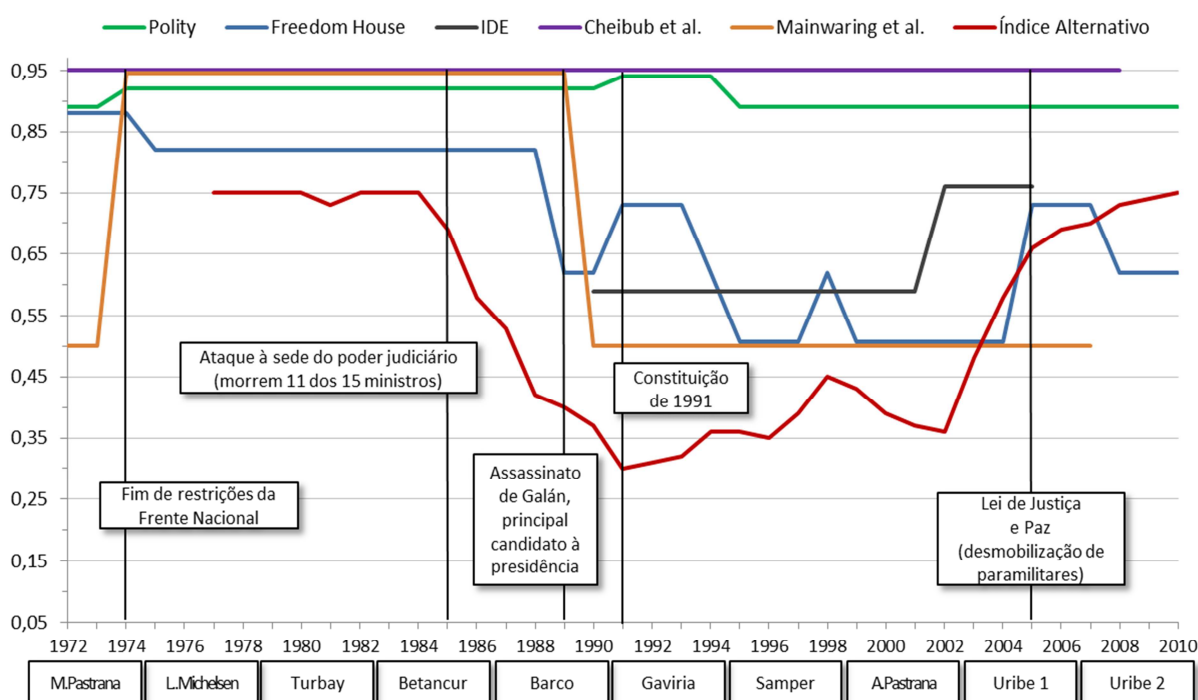
---

<sup>22</sup> Como as demais aferições utilizam diferentes escalas, suas pontuações também foram transformadas em *fuzzy scores*, de modo que fossem comparáveis às notas atribuídas pelo índice alternativo. Para todos os índices, o estabelecimento das notas correspondentes aos pontos de não-pertencimento e pertencimento completo é imediato: basta utilizar as notas mínima e máxima dos mesmos. Como os arcabouços dicotômico e tricotômico não conferem notas, estipulou-se que em ambos os países democráticos receberiam a nota 0,95 e os autocráticos, 0,05. Quanto ao limiar intermédio, designamos a nota 0,5 para os construtos de Cheibub, Gandhi e Vreeland (2010) e de Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán (2007). Isso porque, para o primeiro, tal escolha é indiferente, pois o mesmo é dicotômico. E, para o segundo, a nota intermediária parece a escolha mais adequada para representar a categoria intermediária do construto, a de semidemocracias. O índice de Freedom House e o Polity IV não fornecem orientações quanto à pontuação que neles distingue situações autocráticas de democráticas. Mas como ambos agrupam suas pontuações em três categorias (livre, parcialmente livre e não-livre para o primeiro e democracias, anocracias e autocracias para o segundo), pode-se interpretar que o limiar intermédio se situaria no ponto médio (4 e 0, respectivamente) das categorias intermediárias. O IDE (MUNCK, 2009) tampouco identifica um patamar desse tipo, mas de sua classificação tripartite e da interpretação que o próprio autor oferece do construto (MUNCK, 2009, p. 109) pode-se inferir que o limiar intermédio se encontraria sobre a nota 0,5.

avaliações com maior poder de discriminação. Note-se que, até há pouco, autores como Munck e Verkuilen mostravam-se céticos quanto à possibilidade de produzir avaliações com maior poder de discriminação.

Seria desejável ter dados de escala intervalar – ou até de escala razão – para os vários atributos da democracia. Tais dados não apenas seriam superiores, dada a introdução de distinções mais sutis, mas também permitiriam o uso de regras de agregação mais complexas do que as possíveis com dados de escala ordinal. Entretanto, esse objetivo está fora de alcance, ao menos por ora. A construção de índices requer a equivalência dos indicadores utilizados para designar pontuações e a introdução de distinções que correspondem à teoria existente. Se esses critérios não são satisfeitos, com efeito, não podemos confiar que todos os casos que recebem, digamos, um cinco – em uma escala de dez pontos – compartilham uma mesma propriedade, nem saberíamos interpretar o que o cinco significa. Os já sérios obstáculos práticos relacionados à construção de índices válidos quando comparações intertemporais e interespaiais são empreendidas afiguram-se verdadeiramente assustadores quando níveis superiores de mensuração são almejados. (MUNCK; VERKUILEN, 2002, p. 55, tradução nossa)

GRÁFICO 3  
 AVALIAÇÕES DE REGIME POLÍTICO EM COLÔMBIA (1972-2010)



Fonte: Elaboração própria com dados de Cheibub, Gandhi e Vreeland (2010), Freedom House (2010), Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán (2007), Marshall, Gurr e Jagers (2010) e Munck (2009).

O emprego de *fuzzy scores* possibilita superar justamente essas adversidades apontadas por Munck e Verkuilen. O poder de discriminação do método permite que muitas outras pontuações sejam conferidas, fazendo com que uma nota “cinco” atribuída a casos diferentes represente a mesma extensão em que uma certa propriedade esteja presente. Assim, com o uso de *fuzzy scores*, não é necessário estabelecer faixas de pontos que aglutinem sob uma mesma rubrica observações similares mas diferentes. Ademais, o estabelecimento dos três pontos de

referência de um *fuzzy set*, se bem embasados em razões teóricas e substantivas, permite conhecer precisamente o que uma pontuação “cinco” significa<sup>23</sup>.

No entanto, como não são todos os elementos do índice alternativo que são avaliados mediante *fuzzy scores*, tal vantagem ainda se encontra limitada. Adiante se vê que, como as notas que este estudo outorgou à Venezuela foram determinadas por características que não foram examinadas com o método assinalado, a linha representando tais avaliações é mais uniforme e retilínea. Não obstante, esta primeira aplicação da lógica de *fuzzy sets* a aferições de regimes políticos apresenta as vantagens assinaladas sobre as demais. Versões futuras deste arcabouço conceitual tentarão empregar *fuzzy scores* em todas as características nele examinadas. Para além das questões relativas ao poder de discriminação, outros aspectos de avaliações de regimes políticos devem ser considerados em uma comparação dessas empresas. A seguir analisamos a validade, a fiabilidade (*reliability*) e a adequação conceitual desses esforços.

O desenvolvimento de aferições de regimes, tal como os exames de quaisquer conceitos abstratos e complexos, costuma colocar os pesquisadores diante de um *trade-off* entre a adequação conceitual e a fiabilidade de seus construtos. Quanto maior for a adequação desses arcabouços, *ceteris paribus*, mais complexa tende a ser a forma como os mesmos são estruturados, o que ocasiona dificuldades relacionadas à fiabilidade. Similarmente, quanto mais fiáveis são os construtos, *ceteris paribus*, mais precisa tende a ser a orientação norteando a análise, o que resulta em avaliações com menor adequação conceitual. Despido de tecnicidades, o que se afirmou é que o desenvolvimento de avaliações mais minuciosas de fenômenos complexos, as quais buscam compreender a totalidade ou a maioria das facetas do objeto investigado, tende a dificultar a replicabilidade das informações produzidas. Já avaliações mais esquemáticas ou parcimoniosas, as quais simplificam tais objetos, tendem a ser replicáveis mais facilmente<sup>24</sup>.

Outro tópico importante na verificação da qualidade de índices refere-se à validade dos mesmos. E quanto a esse aspecto, conforme argumentam Adcock e Collier (2001), é importante distinguir entre debates sobre a adequação conceitual e debates sobre a validade de

---

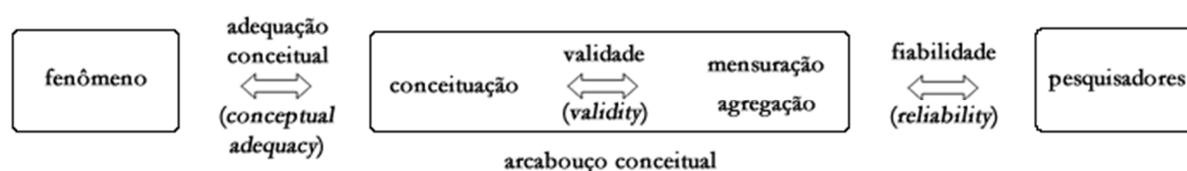
<sup>23</sup> Sobre o uso de *fuzzy scores*, vale destacar a afirmação de Ragin (2010, p. 178, tradução nossa): “enquanto a maioria dos livros-texto assevera que a escala razão é a mais alta forma de mensuração porque está ancorada em um marco zero de sentido substantivo, é importante notar que os *fuzzy sets* têm três âncoras numéricas: 1 (pertencimento completo), 0 (não-pertencimento completo) e 0,5 (ponto de interseção separando os ‘mais dentro’ dos ‘mais fora’ do conjunto em questão). [...] Se se aceita que tal ‘ancoragem’ sinaliza um nível mais alto de mensuração, então um *fuzzy set* é superior à escala razão quanto a esse aspecto”.

<sup>24</sup> Em jargão estatístico, as ideias de adequação conceitual e fiabilidade são denominadas acurácia e precisão. Um estimador acurado, por exemplo, é aquele que prognostica informações cujas características são próximas às dos valores reais ou observados. Ao passo que um estimador preciso é aquele que produz sempre as mesmas informações, estejam ou não em conformidade com o observado.

arcabouços. O primeiro examina se a concepção utilizada de um conceito está em conformidade com o que seria aceitável ou razoável. Tal ponto é algo subjetivo, variando não só de acordo com os pesquisadores, mas também conforme as finalidades de pesquisa. Não obstante, o tópico deve ser enfrentado por todos aqueles que desenvolvem arcabouços conceituais. Disputas sobre o significado de conceitos são inevitáveis nas ciências sociais, sobretudo em se tratando do aqui discutido, democracia. E, como se verá adiante, estudos de pequenas amostras como este são ideais para avaliar a adequação de construtos. Neste trabalho, a adequação conceitual é examinada com relação à capacidade de um arcabouço produzir avaliações de Colômbia e Venezuela que estejam em conformidade com o que se conhece sobre a política desses países por meio da literatura que os analisa em profundidade.

Já o segundo debate, relativo à validade, visa a investigar se a mensuração e a agregação dos componentes de um arcabouço estão em acordo com a concepção escolhida do conceito. Há múltiplas formas de validar um construto e cada uma delas, quando exitosas, fornecem evidências adicionais para tanto<sup>25</sup>. Alguns testes, como os de validade nomológica, necessitam de grandes amostras para serem efetuados. Outros, como os de validade aparente, convergente/divergente e lógica, são aplicáveis a pequenas amostras e são efetuados a seguir. A figura 2 representa as etapas na construção de arcabouços conceituais e como se relacionam as diferentes verificações de qualidade possíveis.

FIGURA 2  
ETAPAS NA CONSTRUÇÃO DE UM ARCABOUÇO CONCEITUAL E VERIFICAÇÕES DE QUALIDADE



Fonte: Elaboração própria.

A avaliação que este estudo empreendeu sobre a Colômbia é contrastada às mais importantes disponíveis na literatura no gráfico 3 exibido anteriormente<sup>26</sup>. Tal exercício explicita alguns problemas de validade aparente. Entre 1958 e 1974, a competição política no país ficou restrita aos partidos Conservador e Liberal. Todos os demais tiveram o acesso à arena eleitoral interdito, tanto para os postos do executivo como para os do legislativo.

<sup>25</sup> Sobre o assunto, veja-se Adcock e Collier (2001) e Zeller e Carmines (1980).

<sup>26</sup> No gráfico, as linhas negras verticais indicam, por meio das caixas de texto que lhes estão atreladas, momentos importantes que poderiam ter influenciado as avaliações do regime colombiano. Ainda que o arcabouço alternativo aqui desenvolvido inicie suas avaliações em 1977, o gráfico compreende um período anterior, a partir de 1972, pois como se discorre adiante, algumas aferições que avaliam esse íterim apresentam problemas dignos de nota.

Ademais, os vencedores das eleições dos citados ramos do governo já eram sabidos de antemão: constitucionalizaram-se previsões que dispunham que tais partidos se revezariam na chefia do executivo e dividiriam equitativamente as cadeiras do legislativo. Permitia-se apenas a competição intrapartidária, para a qual os pleitos eleitorais eram realizados. Em tal cenário, é problemática a validade aparente das avaliações que Polity, Freedom House e Cheibub, Gandhi e Vreeland realizam. Os dois primeiros construtos conferiram ao país quase a pontuação máxima, outorgando a terceira maior nota entre as 21 possíveis e a terceira entre 13 possíveis, respectivamente. O último concede o *status* de democracia em sua classificação dicotômica. Como no período indicado é a dimensão competição que é deficiente e como a mesma é fundamental para esses – e para todos os demais – arcabouços, têm-se aqui um grave problema de validade aparente. Em contrapartida, parece adequada a avaliação que Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán realizam para esse íterim, classificando o país como semidemocrático. O índice alternativo não avaliou a Colômbia nesses anos, pois o período compreendido por este estudo inicia-se em 1977, dada a limitação que se encontrou ao examinar o judiciário no período pregresso. Mas desconsiderando as demais dimensões, em conformidade com as regras concebidas para analisar o subatributo abertura de eleições, o presente arcabouço outorgaria ao país no máximo a nota 0,25, entre a faixa possível de 0,05 a 0,95.

De 1974 em diante, apenas as avaliações de Freedom House mostram-se problemáticas. O arcabouço mencionado confere aos anos de 1975 a 1985 uma nota menor do que à outorgada ao período analisado da Frente Nacional, de 1972 a 1974. Como se expôs acima, existiam sérias restrições à competição política durante o último período citado. No entanto, a pontuação que o índice conferiu a uma de suas duas dimensões, a de direitos políticos, permaneceu inalterada: a queda na nota final foi resultado de uma avaliação pior na dimensão direitos civis. Mesmo que esta se tenha de fato agravado, não há razões que justifiquem que aquela tenha continuado estável. Os demais índices parecem não apresentar deficiências mais graves em termos de validade aparente. Em conformidade com a concepção restrita do conceito democracia que empregam, parecem adequadas as notas sobremaneira altas que o Polity confere à Colômbia, bem como a classificação democrática concedida por Cheibub, Gandhi e Vreeland. Como Freedom House, Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán e o arcabouço alternativo consideram aspectos relativos ao primado da lei como integrantes da concepção de democracia que utilizam, também parecem razoáveis as pontuações e classificações outorgadas. O Índice de Democracia Eleitoral (IDE), conforme sua denominação indica, avalia tão-somente o aspecto eleitoral de regimes e, não obstante,

também conferiu pontuações mais baixas ao país. Voltaremos a esse ponto a seguir. A avaliação da validade aparente de todos esses construtos, todavia, é limitada. Não se pode avaliar apropriadamente essas pontuações sem que se tenha conhecimento de dois elementos: das informações ou notas em forma desagregada e das fontes e justificativas empregadas na elaboração do construto. Todos os índices fornecem seus dados de forma desagregada, exceto Freedom House para o extenso período entre 1972 e 2004. Mas mesmo para os arcabouços em que há informações desagregadas, nenhuma fonte é citada de maneira precisa e tampouco justificações são oferecidas para as alterações nas pontuações, o que prejudica ou, por vezes, impossibilita uma análise mais cuidadosa da validade aparente.

Embora não forneça dados desagregados para o período citado, Freedom House é o único construto que, a exceção do arcabouço alternativo, relata desde 2001 em seu sítio na internet os acontecimentos que motivaram mudanças nas notas. Conquanto as linhas verticais nos gráficos exibidos acima indiquem fatos que possam ter influenciado ou mesmo determinado a outorga de pontuações (como parece ter sido a promulgação da Constituição de 1991 para alguns índices), sem os dados desagregados e a referência à fonte e/ou as justificações, não há como se ter segurança sobre que ocorrências ocasionaram alterações. Por esses motivos, sabemos que a nota colombiana de 2008 decaiu para Freedom House devido à repressão de manifestações e ao assassinato de alguns de seus organizadores. Mas esse mesmo índice não indica as razões para a redução na pontuação nos anos de 1975, 1989 e 1995. Tampouco o Polity e o IDE explicam uma redução em 1995 e um acréscimo em 2002, respectivamente<sup>27</sup>. Em realidade, nenhum dos índices comparados justifica quaisquer alterações nas avaliações, exceto o Freedom House para o curto período supracitado<sup>28</sup>. Em suma, *os índices mais importantes da literatura são impenetráveis caixas-pretas*.

Já este arcabouço conceitual documenta no apêndice as fontes utilizadas em cada uma das notas que o mesmo outorgou, bem como justifica todas as mudanças nas pontuações. Todos os sofisticados esforços de aprimorar o desenvolvimento conceitual na literatura aqui

---

<sup>27</sup> Assim, dada as notas desagregadas, sabe-se que foram mudanças nas variáveis restrições ao executivo (*xconst*) e competitividade da participação (*parcomp*) que motivaram a redução indicada na nota outorgada pelo Polity. Da mesma forma, sabe-se que foi alguma mudança relativa à lisura das eleições que incrementou a nota concedida pelo IDE. Mas se desconhece as razões por trás dessas alterações. E sem o conhecimento de tais razões, o exame da validade aparente é comprometido.

<sup>28</sup> O índice de Vanhanen (2009), a esse aspecto, é exemplar para os demais. O autor disponibiliza na internet um arquivo para cada um dos países analisados, em que são elencadas as fontes utilizadas em todas as pontuações. Para o arcabouço mencionado, tal tarefa é facilitada porque a aferição do mesmo baseia-se apenas em dados objetivos, para os quais a sistematização de fontes é mais fácil. O problema é que, dado o *trade-off* citado no início desta seção, embora tal objetividade resulte em alta fiabilidade, esse índice apresenta baixa adequação conceitual: o que é democracia para Vanhanen não faz sentido para boa parte da literatura. Não incluímos esse construto na comparação que empreendemos acima porque o mesmo não define um limiar que distingue autocracias de democracias em sua pontuação final, o que impossibilita a transformação desta em *fuzzy scores*.

discutida não têm sido acompanhados por iniciativas mais básicas e simples de registro de fontes (WARD, 2002, p. 50).

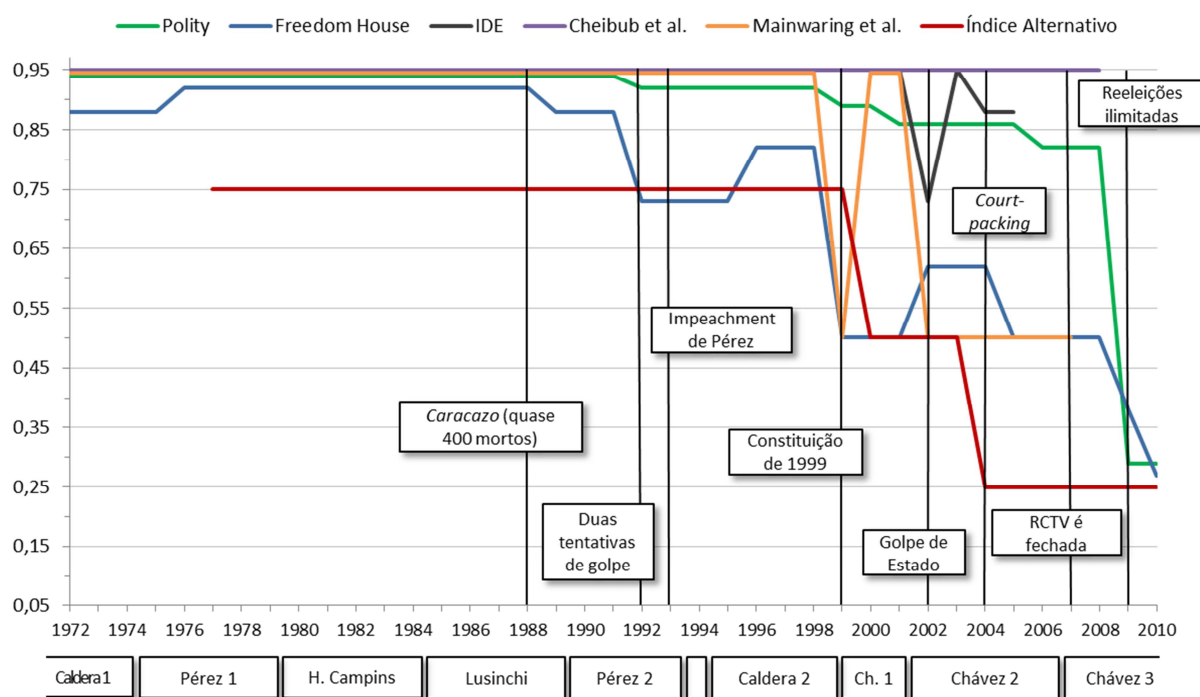
A análise da validade aparente do IDE, conforme se realizou acima, e a comparação da mesma com a de seus pares levantam questões de adequação conceitual. Note-se que esse arcabouço examina democracias eleitorais, o que o aproxima das escolhas conceituais de Cheibub, Gandhi e Vreeland e do Polity. Ao contrário destes, todavia, o IDE confere à Colômbia notas intermediárias, mais próximas às dos demais construtos, os quais compreendem aspectos relativos ao primado da lei. Assim, sobre o tópico, duas perguntas poderiam ser formuladas. Teria o IDE baixa validade aparente, pois o mesmo avalia uma concepção restrita de democracia mas confere pontuações que parecem orientadas por outras considerações? Ou seriam Cheibub, Gandhi e Vreeland e o Polity que, apesar de apresentarem alta validade aparente, têm problemas de adequação conceitual, pois o entendimento de democracia que adotam parece desconsiderar aspectos que seriam importantes ao exame de regimes? O conhecimento do caso colombiano leva-nos a argumentar por uma resposta afirmativa ao segundo questionamento. Um primado da lei frágil solapa as eleições, as instituições do Estado e a democracia. Um país em que o número de integrantes e simpatizantes assassinados de um partido político (o *Unión Patriótica*) chega aos milhares, configurando segundo analistas um caso de genocídio político (CEPEDA CASTRO, 2006; GOMEZ-SUAREZ, 2011; TAYLOR, 2009, p. 153), apresenta uma democracia deveras débil. Atentando a esse ponto, pensamos que os arcabouços de Cheibub, Gandhi e Vreeland e o Polity têm problemas de adequação conceitual ao examinar o regime colombiano.

Ademais, a validade aparente e a adequação conceitual de um construto podem ainda ser examinadas comparando-se as notas outorgadas a situações semelhantes e distintas de diferentes países. Sob esse aspecto, os arcabouços Polity e de Freedom House também apresentam problemas. O primeiro concedeu à Colômbia entre 1991 e 1994 – os anos mais violentos da violenta história do país – notas iguais às atribuídas à França (entre 1986 e 2010) e maiores do que às de Bélgica (entre 2007 e 2010) e República Tcheca (entre 2006 e 2010). Como no escopo desse índice não estão incluídas características relativas ao primado da lei, tal comparação evidencia problemas de adequação conceitual. O segundo outorgou entre 1972 e 1974, o período da Frente Nacional, uma nota superior à do Chile em 1998, quando este era governado por Eduardo Frei. Como a competição política está compreendida na concepção de democracia do arcabouço de Freedom House, temos aqui um problema de validade aparente.

Uma análise dos arcabouços que examinam o regime na Venezuela também revela problemas, mas em menor número. O gráfico 4 ilustra adiante essa comparação. Em termos

mais gerais, todos os índices parecem não apresentar problemas mais graves de validade aparente. Mas como se ressaltou na análise acerca da Colômbia, um exame pormenorizado da característica mencionada só pode ser empreendido para as avaliações que forneceram fontes detalhadas e/ou justificativas das notas outorgadas. Dessa forma, tal exercício só poder ser realizado para as pontuações de Freedom House conferidas a partir de 2001. E a nota concedida ao ano de 2002 levanta questões quanto a esse aspecto. Se comparada à imediatamente anterior, aquela aumentou “devido à resiliência da sociedade civil diante das pressões do governo Hugo Chávez” (FREEDOM HOUSE, 2003, ¶ 1, tradução nossa). O problema é que tal resiliência, justificável ou não, culminou na *perpetração* de um golpe de Estado. Ao passo que, em 1992, duas *tentativas* de golpe reduziram sensivelmente a nota do país. Ao menos que a avaliação de 1992 tenha sido determinada por fatores outros que não as citadas intencionalmente, o que parece improvável, as avaliações de Freedom House para os anos destacados são incoerentes e, portanto, apresentam problemas de validade aparente.

GRÁFICO 4  
 AVALIAÇÕES DE REGIME POLÍTICO EM VENEZUELA (1972-2010)



Fonte: Elaboração própria com dados de Cheibub, Gandhi e Vreeland (2010), Freedom House (2010), Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán (2007), Marshall, Gurr e Jagers (2010) e Munck (2009).

A partir do gráfico também se pode argumentar que alguns índices apresentam deficiências em se tratando de adequação conceitual. Conforme mostrado na seção anterior, são diversos os problemas relativos à independência do poder judiciário na Venezuela. Sobre o tópico, pode-se perguntar se cortes independentes são necessárias à democracia. Para o IDE



a resposta é negativa e pode ser considerada algo satisfatória, já que o construto ocupa-se do aspecto eleitoral de democracias<sup>29</sup>. Para Freedom House, Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán e o índice alternativo, a resposta é afirmativa: os mesmos outorgaram pontuações mais baixas à medida que aumentaram os problemas com o judiciário no país. Já para Cheibub, Gandhi e Vreeland e para o Polity, a resposta é negativa. Os primeiros concedem a classificação democracia para todo o período examinado, enquanto o segundo só passou a considerar o regime autocrático após 2009, quando Hugo Chávez obteve permissão para concorrer a sucessivos mandatos presidenciais. Como esses dois últimos arcabouços desconsideram a independência do judiciário de suas concepções de democracia, a avaliação que ambos fazem da Venezuela revela um sério problema de adequação conceitual.

A comparação da nota atribuída à Venezuela com as outorgadas a outros países por esses mesmos índices também revela problemas. Entre 1972 e 1991, o Polity conferiu ao regime venezuelano quase a nota máxima, qualificando o país como tão democrático quanto à França de 1986 a 2010. Como esse arcabouço atém-se sobretudo a questões relativas à competição política e como a análise deste elemento não se mostrou capaz de diferenciar os dois períodos desses países muito distintos, temos aqui uma evidência de problemas de adequação conceitual. Já Freedom House, entre 1977 e 1988, outorgou à Venezuela a mesma nota que a concedida à Alemanha (de 1990 a 2001), à Bélgica (de 1996 a 2001), à França (de 1977 a 2001) e ao Reino Unido (de 1990 a 2001). Dados os problemas já existentes no judiciário venezuelano para o período mencionado e como Freedom House considera em sua concepção de democracia temáticas relativas ao primado da lei, a comparação realizada explicita problemas de validade aparente no construto.

Além da análise de validade aparente realizada acima, outro método de validação pode ser aplicável ao construto aqui desenvolvido: o de validade convergente/divergente. Este examina o grau de associação entre a avaliação produzida pelo arcabouço em exame e outras avaliações que lhe estariam relacionadas. A tabela 10 exhibe adiante as correlações tau de Kendall entre o arcabouço alternativo e seus pares contínuos ou policotômicos.

Os coeficientes de correlação entre o índice alternativo e os demais são todos significantes e moderadamente altos, conforme esperado. Há maior convergência com o índice de Freedom House, cuja concepção de democracia mais se assemelha à do construto aqui desenvolvido. A convergência é menor com relação ao índice de menor escopo, o Polity, o que também se conforma às expectativas. A princípio, seria razoável esperar que, com o

---

<sup>29</sup> Todavia, como o judiciário é órgão regulador de conflitos *par excellence*, pensamos que mesmo abordagens eleitoralistas da democracia deveriam considerá-lo.

IDE, o qual enfatiza eleições, também se observaria uma correlação algo mais baixa, próxima à obtida com o Polity. Mas como se discutiu acima, o IDE é sensível a questões relativas à violência. Daí que, como um dos dois casos analisados apresentou grandes problemas quanto a esse aspecto, é natural que a correlação entre o arcabouço alternativo e o IDE seja mais elevada<sup>30</sup>. Assim, as diferentes intensidades de convergência encontradas corroboram a validação do arcabouço alternativo.

TABELA 10  
CORRELAÇÕES TAU DE KENDALL PARA AVALIAÇÕES CONTÍNUAS OU POLICOTÔMICAS DE REGIME EM COLÔMBIA E VENEZUELA (1977-2010)

		Freedom House	Polity	IDE
Polity	Coeficiente ( $\tau$ )	<b>0,767</b>	-	-
	N	68	-	-
IDE	Coeficiente ( $\tau$ )	<b>0,344</b>	0,011	-
	N	32	32	-
Índice Alternativo	Coeficiente ( $\tau$ )	<b>0,635</b>	<b>0,521</b>	<b>0,627</b>
	N	68	68	32

Nota: Valores em negrito são significantes ao nível de 0,05 (teste bicaudal).

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, um último teste de validação pode ser aplicado a esses índices. Pode-se analisar a adequação entre a estrutura matemática das avaliações e a estrutura lógica do conceito avaliado. Dos índices que comparamos nos gráficos apresentados acima, possuem alta validade lógica o de Cheibub, Gandhi e Vreeland, o de Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán e o arcabouço alternativo. O Polity e o IDE também apresentam alta validade lógica, não obstante tenham estruturas conceituais incompletas, que não especificam condições de suficiência. Já o índice de Freedom House sequer pode ser avaliado quanto a esse aspecto, pois sua conceituação deficiente não explicita se os componentes que examina são conjuntamente necessários ou não ao conceito de democracia que adota.

A última característica relevante para a qualidade de um arcabouço conceitual é a fiabilidade. Um índice é fiável quando outorga pontuações iguais ou semelhantes a uma mesma observação se repetidas avaliações são realizadas. Os testes mais comumente empregados para examinar tal aspecto são os que estimam a fiabilidade entre codificadores (*intercoder reliability*) e os que examinam a fiabilidade de consistência interna (*internal consistency reliability*). Esses exames, no entanto, são mais indicados para serem aplicados a construtos que avaliam grandes amostras. Assim, não os efetuamos neste estudo.

<sup>30</sup> Se mais países fossem adicionados à comparação, provavelmente o coeficiente de correlação entre o arcabouço alternativo e o IDE diminuiria substancialmente.

Uma alternativa menos sofisticada que pode ser empreendida para contornar o problema mencionado é avaliar em que medida os índices em questão são subjetivos, o que, ao menos, possibilita indicar o grau de dificuldade com que se depara um codificador ao outorgar as notas, tarefa esta que condiciona a fiabilidade dos construtos. E, quanto a esse aspecto, o arcabouço de Cheibub, Gandhi e Vreeland é claramente superior. Na sequência seguiriam, em ordem crescente de subjetividade, o IDE, o Polity, o de Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán, o arcabouço alternativo e o de Freedom House. Dada a forma como os índices foram ordenados, percebe-se que os com menor escopo e poder de discriminação são menos subjetivos. Tal constatação reflete o *trade-off* ao qual nos referimos no início desta seção, entre adequação conceitual e fiabilidade.

Foram analisados nesta seção diversos aspectos que conformam a qualidade dos arcabouços que avaliam regimes. A tabela 11 sumariza as informações examinadas.

TABELA 11  
PODER DE DISCRIMINAÇÃO, VALIDADE, ADEQUAÇÃO CONCEITUAL E FIABILIDADE DE  
AVALIAÇÕES DE REGIME EM COLÔMBIA E VENEZUELA

Índice	Poder de Discriminação	Validade Aparente	Validade Lógica	Adequação Conceitual	Fiabilidade
Polity	Alto	Média, mas avaliação é limitada	Alta, mas estrutura é incompleta	Baixa	Média
Freedom House	Alto	Baixa, mas avaliação é limitada	Sem avaliação, estrutura é omitida	Alta	Baixa
IDE	Alto	Alta, mas avaliação é limitada	Alta, mas estrutura é incompleta	Alta	Média
Cheibub et al.	Baixo	Média, mas avaliação é limitada	Alta	Baixa	Alta
Mainwaring et al.	Baixo	Alta, mas avaliação é limitada	Alta	Alta	Média
Índice Alternativo	Alto	Alta	Alta	Alta	Baixa

Fonte: Elaboração própria.

Se comparado a seus pares, o índice alternativo apresenta o maior poder de discriminação, dado o emprego da lógica de *fuzzy sets* em alguns de seus atributos. Mesmo que tal aplicação seja incompleta, os elementos que não a utilizam apresentam escalas de mensuração de nível no mínimo tão discriminantes quanto às de Polity e Freedom House. A validade aparente do arcabouço aqui desenvolvido também parece ser a mais alta, ao lado das do IDE e de Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán. Não obstante, esses dois índices não podem

ter tal característica examinada pormenorizadamente, ao contrário do índice alternativo, pois este apresenta em seu apêndice todas as fontes e justificativas utilizadas na outorga de pontuações. Quanto à validade lógica, os construtos de Cheibub, Gandhi e Vreeland, de Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán e o alternativo são os mais bem avaliados, já que formalizaram matematicamente de modo adequado a estrutura lógica do conceito que examinam, ademais de explicitarem as condições de suficiência que os constituem. A adequação conceitual revelou-se alta para todos, exceto para Cheibub, Gandhi e Vreeland e para o Polity. Por fim, temos a única característica em que o arcabouço alternativo é deficiente: a fiabilidade<sup>31</sup>. Esta é o principal ativo do índice produzido por Cheibub, Gandhi e Vreeland.

Note-se que não há um único índice que apresente bom desempenho para todas as características examinadas. A opção pelo uso de um ou de outro depende dos objetivos de pesquisa e das preferências dos pesquisadores que os utilizam. Assim, por exemplo, trabalhos de grandes amostras que se valem de modelos Probit e que empregam como variável dependente alguma classificação de democracia poderiam relativizar a importância do poder de discriminação. Logo, para essas empresas, os índices de Cheibub, Gandhi e Vreeland e de Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán parecem ser os mais indicados, a depender da inclinação do pesquisador pela fiabilidade ou pela adequação conceitual. Já se um trabalho emprega modelos lineares, os arcabouços Polity e o alternativo poderiam ser selecionados, condicionando a decisão a preferências acerca de validade aparente, adequação conceitual e fiabilidade. Estudos de pequenas amostras tenderiam a valorizar aferições com poder de discriminação, validade aparente e adequação conceitual altos. Para tais casos, o índice alternativo também se afigura uma escolha atrativa.

## 5. Conclusão

Não é recente a constatação de que os outrora predominantes métodos qualitativos cederam lugar nas ciências sociais a métodos quantitativos. Ainda antes da disseminação de computadores pessoais – e, portanto, de softwares estatísticos – já se enfatizava a primazia da mensuração sobre a conceituação (BLALOCK, 1982, p. 24-25).

---

<sup>31</sup> Em uma obra clássica sobre validade e fiabilidade de construtos, há a orientação para que cientistas sociais privilegiem a primeira característica citada: “é fácil ver que a validade é mais importante que a fiabilidade. É mais importante ter um conjunto de indicadores que corresponde ao conceito para o qual se deseja obter uma representação empírica do que ter um conjunto de indicadores que correspondem a um fenômeno não especificado ou desinteressante” (ZELLER; CARMINES, 1980, p. 7, tradução nossa).

Ao menos três implicações se seguem dessa ênfase quantitativa em detrimento da abordagem qualitativa para o desenvolvimento de avaliações de regimes políticos. Em primeiro lugar, diversos esforços se apressaram a quantificar diferentes dimensões que constituiriam o conceito democracia sem atentar para a maneira como esses componentes se relacionavam. Assim foram construídas aferições que apresentam problemas de validade lógica, com estruturas conceituais incompletas e/ou agregações inadequadas de componentes. Em segundo lugar, privilegiaram-se construtos que desenvolviam avaliações gradativas, as quais desconsideram as contribuições que abordagens classificativas têm a oferecer. Com isso se produziram arcabouços que tipificam regimes de maneira casuística, explorando distinções artificiais e pouco embasadas teoricamente. E, em terceiro lugar, o predomínio quantitativo relegou ao segundo plano questões sobremaneira importantes de adequação conceitual. Assim se conceberam avaliações que compreendem centenas de países sem a preocupação de verificar se as informações produzidas apreendem de maneira satisfatória as diferenças entre casos.

O emprego de métodos qualitativos possibilitou o desenvolvimento de um índice qualitativo e quantitativo de regimes que não apresenta os problemas acima expostos. A utilização da lógica da teoria de conjuntos na organização conceitual, o emprego da lógica de *fuzzy sets* na operacionalização de alguns atributos e o uso de análises em profundidade de dois casos para examinar a adequação conceitual afastaram do arcabouço aqui desenvolvido as questões elencadas.

Conforme discutido na seção 3, a lógica da teoria de conjuntos, a qual subsidia a concepção ontológica de formação conceitual adotada por este estudo, permitiu que se concebesse uma aferição multidimensional de regimes com alta validade lógica. Tal concepção exige que o pesquisador estipule condições de necessidade e suficiência, de modo a estruturar o conceito examinado. Uma vez definidas, as características necessárias e suficientes foram agregadas mediante a função mínimo, o operador matemático que formaliza de maneira adequada as relações entre as citadas condições.

A construção de índices de democracia contínuos ou policotômicos, se aumentou o poder de discriminação com que regimes são avaliados, também reduziu a capacidade de classificá-los em tipologias que sejam orientadas pela teoria e que tenham um sentido substantivo. É essa a razão que levou os próprios criadores do Polity a afirmarem que, conforme exibido na seção 2, é confuso o meio do espectro da escala que desenvolveram. E tal confusão é sobremaneira importante, já que a mesma se encontra precisamente na área que distingue autocracias de democracias. Possivelmente por terem ciência desse problema, tanto

o Polity como o arcabouço de Freedom House não identificam um limiar a partir do qual é possível distinguir as duas categorias de regime assinaladas, mas sim toda uma faixa de pontuações que compreendem situações intermediárias rotuladas como “anocracias” e “países parcialmente livres”. Tal situação também os obriga a delimitar os pontos que separam essas categorias de maneira *ad hoc*, sem que justificativas sejam oferecidas. Assim, Polity e Freedom House parecem confirmar a inversão lógica assinalada por Sartori, para quem “nessa controvérsia desordenada sobre quantificação e seu embasamento em regras lógicas padronizadas, nós simplesmente tendemos a esquecer que a formação conceitual se situa anteriormente à quantificação” (SARTORI, 2009a [1970], p. 18, tradução nossa).

Uma contribuição original deste estudo foi solucionar essa questão mediante o emprego da lógica de *fuzzy sets*. Além das vantagens relacionadas ao incremento no poder de discriminação, conforme assinaladas anteriormente na seção 4, a atribuição de *fuzzy scores* exige o estabelecimento de três âncoras qualitativas, uma delas o limiar intermédio que identifica o ponto que separa situações autocráticas de democráticas. Seguindo-se, por exemplo, o raciocínio exposto na análise da dimensão participação, vê-se como transformar informações brutas (no caso, percentuais de eleitores autorizados a votar) em *fuzzy scores*, cuja delimitação é estipulada com base em razões teóricas, substantivas e empíricas. Essa transformação possibilitou a criação de uma primeira aferição contínua de regimes que consegue, ao menos para alguns de seus componentes, capturar satisfatoriamente tanto distinções de tipo como de grau. Em outras palavras, assim se criou uma primeira avaliação de regimes políticos que é, ao mesmo tempo, qualitativa e quantitativa<sup>32</sup>.

Por fim, as análises em profundidade de Colômbia e Venezuela serviram para examinar o desempenho do arcabouço alternativo, contrastando-o com os mais importantes disponíveis na literatura. Na seção 4 mostrou-se que construtos como o Polity e os produzidos por Cheibub, Gandhi e Vreeland e por Freedom House apresentam problemas de validade aparente. Ademais, expomos que os dois primeiros oferecem avaliações de Colômbia e Venezuela que levantam questões de adequação conceitual. Também argumentamos que tais problemas não estão presentes no índice alternativo e no elaborado por Mainwaring, Brinks e Pérez-Liñán, pois ambos avaliam aspectos do regime que se relacionam à dimensão primado da lei.

---

<sup>32</sup> “*Fuzzy sets* são simultaneamente qualitativos e quantitativos porque incorporam ambos os tipos de distinção na calibração do grau de pertencimento [da informação examinada] em um conjunto [estipulado]. Assim, os *fuzzy sets* têm muitas das virtudes das variáveis intervalares e de escala razão convencionais, ao mesmo tempo em que permitem avaliações qualitativas” (RAGIN, 2008, p. 30, tradução nossa).

A principal razão que fez com que esses problemas fossem observados foi a consideração inadequada ou mesmo a desconsideração de questões relativas ao primado da lei. Quando regimes políticos são analisados em países em desenvolvimento, é fundamental que se examine sob que condições o poder do Estado é exercido e como as ações dos agentes que nele se encontram são reguladas. Como em países desenvolvidos o governo tem grande controle sobre essas questões, tal omissão não acarreta maiores problemas: neles são pequenas as deficiências relativas à independência do poder judiciário, ao direito à integridade física e ao controle de agenda. No entanto, como se mostrou na seção anterior, essa lacuna compromete as avaliações de regimes quando países em desenvolvimento estão em pauta. Estes, muitas vezes, não seguiram a trajetória que Marshall (1967) indicou com relação à Inglaterra, onde direitos políticos foram precedidos pelos civis.

A concepção poliárquica tradicional, a qual considera somente questões relativas à competição e participação políticas, tem-se mostrado incapaz de diagnosticar os problemas de muitos países em desenvolvimento. Isso porque a teoria democrática que culminara no desenvolvimento do conceito poliarquia carregava “demasiados pressupostos não examinados”, refletindo as “condições prevalecentes durante o surgimento e a institucionalização da democracia no mundo altamente desenvolvido” (O’DONNELL, 1998, p. 38)<sup>33</sup>. Implícito em tais pressupostos estava o entendimento de que, nas poliarquias, os direitos civis são razoavelmente efetivos a todos os cidadãos e de que o Estado se impõe de forma homogênea por todo o território nacional (O’DONNELL, 2004, p. 47). Mas sabemos que os mencionados entendimentos não se conformam às realidades de Colômbia, Venezuela e muitos outros países.

A teoria que se ensina é uma teoria gerada e desenvolvida nos países industriais. [...] Cientistas sociais] pensam o Brasil [e outros países em desenvolvimento] a partir de conceitos e categorias criados para descrever fenômenos de países industriais; não pensam a partir de conceitos elaborados para descrever fenômenos do Brasil ou de países estruturalmente semelhantes. A isso eu chamo de colonialismo teórico. Tal colonialismo é muito poderoso e se expressa na total incapacidade de pensar o país a partir da sua própria lógica. (SOARES, 2005, p. 38)

Embora o presente estudo tenha-se dedicado ao exame de apenas dois casos, a revisão crítica aqui empreendida dos índices existentes e a construção de um arcabouço alternativo procuraram mostrar que é possível avançar no desenvolvimento da conceituação e dos

---

<sup>33</sup> “Porque mais e mais países em desenvolvimento satisfazem agora os requisitos um tanto minimalistas da democracia, é difícil não notar que alguns desses sistemas políticos têm características perturbadoras que parecem intuitivamente inconsistentes com a democracia. Alguns acadêmicos lembram-nos de componentes democráticos que nos últimos cinquenta anos foram descartados ou aceitos sem a devida consideração e, compreensivelmente, clamam para que esses elementos sejam recuperados ou tornados explícitos” (COPPEDGE, 2007, p. 112-113, tradução nossa).

instrumentos de mensuração de regimes políticos. Resta enfrentar a partir daqui o desafio de aprimorá-los e aplicá-los a um número maior de casos.

## Referências

- ADCOCK, R.; COLLIER, D. Measurement validity: a shared standard for qualitative and quantitative research. *Annual Review of Political Science*, v. 3, p. 529-546, 2001.
- ALVAREZ, M.; et al. Classifying political regimes. *Studies in Comparative International Development*, v. 31, n. 2, p. 3-36, 1996.
- BLALOCK, H. M. *Conceptualization and measurement in the Social Sciences*. Beverly Hills; London; New Delhi: Sage, 1982.
- BOWMAN, K.; LEHOUCQ, F.; MAHONEY, J. Measuring political democracy: case expertise, data adequacy, and Central America. *Comparative Political Studies*, v. 38, n. 8, p. 939-970, 2005.
- BREWER-CARÍAS, A. R. *Dismantling democracy in Venezuela: the Chávez authoritarian experiment*. New York: Cambridge University Press, 2010.
- BRINKS, D.; COPPEDGE, M. Diffusion is no illusion: neighbor emulation in the third wave of democracy. *Comparative Political Studies*, v. 39, n. 4, p. 463-489, 2006.
- CASPER, G.; TUFIS, C. Correlation versus interchangeability: the limited robustness of empirical findings on democracy using highly correlated data sets. *Political Analysis*, v. 11, n. 2, p. 196-203, 2003.
- CASTALDI, L. Judicial independence threatened in Venezuela: the removal of Venezuelan judges and the complications of rule of law reform. *Georgetown Journal of International Law*, v. 37, p. 477-506, 2005.
- CEPEDA CASTRO, I. Genocidio político: el caso de la Unión Patriótica en Colombia. *Revista CEJIL*, v. 1, n. 2, p. 101-112, 2006.
- CHEIBUB, J. A.; GANDHI, J. VREELAND, J. R. Democracy and dictatorship revisited. *Public Choice*, v. 143, n. 1-2, p. 67-101, 2010.
- COPPEDGE, M. Thickening thin concepts: issues in large-n data generation. In: MUNCK, G. (Ed.). *Regimes and democracy in Latin America: theories and methods*. Oxford, UK; New York: Oxford University Press, 2007.
- COPPEDGE, M.; ALVAREZ, A.; MALDONADO, C. Two persistent dimensions of democracy: contestation and inclusiveness. *The Journal of Politics*, v. 70, n. 3, p. 632-647, 2008.
- CRONQVIST, L.; BERG-SCHLOSSER, D. Multi-value QCA (mvQCA). In: RIHOUX, B.; RAGIN, C. C. (Eds.). *Configurational comparative methods: Qualitative Comparative Analysis (QCA) and related techniques*. Thousand Oaks: Sage, 2009.



- DAHL, R. A. *Democracy and its critics*. New Haven: Yale University Press, 1989a.
- DAHL, R. A. *Um prefácio à teoria democrática*. Rio de Janeiro: Zahar, 1989b [1956].
- DAHL, R. A. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: Edusp, 1997 [1971].
- ELKINS, Z. Gradations of democracy? Empirical tests of alternative conceptualizations. *American Journal of Political Science*, v. 44, n. 2, p. 287-294, 2000.
- FREEDOM HOUSE. Country report: Venezuela. *Freedom House*, 2003.  
<<http://www.freedomhouse.org/template.cfm?page=22&year=2003&country=516>>.
- FREEDOM HOUSE. Freedom in the world: methodology. *Freedom House*, 2010.  
<[http://freedomhouse.org/template.cfm?page=351&ana\\_page=363&year=2010](http://freedomhouse.org/template.cfm?page=351&ana_page=363&year=2010)>.
- GALLIE, W. B. Essentially contested concepts. *Proceedings of the Aristotelian Society*, v. 56, p. 167-198, 1955.
- GLEDITSCH, K. S.; WARD, M. D. Double take: a reexamination of democracy and autocracy in modern polities. *Journal of Conflict Resolution*, v. 41, n. 3, p. 361-383, 1997.
- GERRING, J. B. How to make a concept good? A criterion framework for understanding concept formation in the Social Sciences. *Polity*, v. 31, n. 3, p. 357-393, 1999.
- GOERTZ, G. *Social science concepts: a user's guide*. Princeton: Princeton Univ. Press, 2006.
- GOMEZ-SUAREZ, A. *A genocidal geopolitical conjuncture: con-textualising the destruction of the Union Patriótica in Colombia*. Thesis (PhD in International Relations) – University of Sussex. Brighton, 2011.
- GURR, T. R. Persistence and change in political systems, 1800-1971. *American Political Science Review*, v. 68, n. 4, p. 1482-1504, 1974.
- HADENIUS, A. *Democracy and development*. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 1992.
- HUMAN RIGHTS WATCH. *Manipulando el Estado de Derecho: independencia del poder judicial amenazada en Venezuela*. v. 16, n. 3 (junio), New York, 2004. <<http://www.hrw.org/reports/2004/06/16/rigging-rule-law-0>>.
- KNACK, S. Does foreign aid promote democracy? *International Studies Quarterly*, v. 28, p. 251-266, 2004.
- MAINWARING, S.; BRINKS, D.; PÉREZ-LIÑÁN, A. Classifying political regimes in Latin America, 1945-2004. In: MUNCK, G. (Ed.). *Regimes and democracy in Latin America: theories and methods*. Oxford, UK; New York: Oxford University Press, 2007.
- MARSHALL, M. G.; GURR, T. R.; JAGGERS, K. *Polity IV project: dataset user's manual*. Severn: Center for Systemic Peace, 2010.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

- MUNCK, G. *Measuring democracy: a bridge between scholarship and politics*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2009.
- MUNCK, G. Comparative politics: taking stock and looking forward. In: ANNUAL MEETING OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION, Washington, DC, 2010.
- MUNCK, G.; SNYDER, R. *Passion, craft, and method in comparative politics*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2007.
- MUNCK, G.; VERKUILEN, J. Generating better data: a response to discussants. *Comparative Political Studies*, v. 35, n. 1, p. 52-57, 2002.
- MUNCK, G.; VERKUILEN, J. Bringing measurement back in: methodological foundations of the electoral democracy index. In: ANNUAL MEETING OF THE AMERICAN POLITICAL SCIENCE ASSOCIATION, Philadelphia, 2003.
- MUNCK, G.; VERKUILEN, J. Conceptualizing and measuring democracy: an evaluation of alternative indices. In: MUNCK, G. *Measuring democracy: a bridge between scholarship and politics*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2009 [2002].
- O'DONNELL, G. Polyarchies and the (un)rule of law in Latin America. In: XXI INTERNATIONAL CONGRESS OF THE LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION, Chicago, 1998.
- O'DONNELL, G. Human development, human rights and democracy. In: O'DONNELL, G.; VARGAS CULLEL, J.; IAZZETTA, O. M. (Ed.). *The quality of democracy: theory and applications*. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 2004.
- O'DONNELL, G. *Democracia, agência e Estado: teoria com intenção comparativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- PAXTON, P. Women's suffrage in the measurement of democracy: problems of operationalization. *Studies in Comparative International Development*, v. 35, n. 3, p. 92-111, 2000.
- PAXTON, P.; et al. A half-century of suffrage: new data and a comparative analysis. *Studies in Comparative International Development*, v. 38, n. 1, p. 93-122, 2003.
- PIZARRO LEONGÓMEZ, E. *Uma democracia sitiada*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2006.
- PRZEWORKSI, A.; et al. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. New York: Cambridge University Press, 2000.
- RAGIN, C. C. *Fuzzy-set social science*. Chicago: University of Chicago Press, 2000.
- RAGIN, C. C. *Redesigning social inquiry: fuzzy sets and beyond*. Chicago; London: University of Chicago Press, 2008.

- RAGIN, C. C. Measurement vs calibration: a set-theoretic approach. In: BOX-STEFFENSMEIER, J. M.; BRADY, H.; COLLIER, D. (Eds.). *The Oxford Handbook of Political Methodology*. Oxford, UK; New York: Oxford University Press, 2010.
- RIHOUX, B.; DE MEUR, G. Crisp-set qualitative comparative analysis (csQCA). In: RIHOUX, B.; RAGIN, C. C. (Eds.). *Configurational comparative methods: Qualitative Comparative Analysis (QCA) and related techniques*. Thousand Oaks: Sage, 2009.
- ROSS, M. L. Does oil hinder democracy? *World Politics*, v. 53, n. 3, p. 325-361, 2001.
- SARTORI, G. Concept misformation in comparative politics. In: COLLIER, D.; GERRING, J. (Eds.). *Concepts and method in social science: the tradition of Giovanni Sartori*. Oxon; New York: Routledge, 2009 [1970].
- SKAANING, S.-E. *The Civil Liberty Dataset Codebook*. Aarhus : Univ. of Aarhus, 2005.
- SKAANING, S.-E. The civil liberty dataset: conceptualization and measurement. *Zeitschrift für Vergleichende Politikwissenschaft*, v. 2, n. 1, p. 99-121, 2008.
- SOARES, G. A. D. O calcanhar metodológico da ciência política no Brasil. In: MARTINS, C. B. (Org.). *Para onde vai a pós-graduação em ciências sociais no Brasil*. São Paulo: Capes, 2005.
- TAYLOR, S. L. *Voting amid violence: electoral democracy in Colombia*. Lebanon: Northeastern University Press, 2009.
- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). *2011 Global study on homicide: trends, context, data*. Vienna, 2011. <[http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/Homicide/Globa\\_study\\_on\\_homicide\\_2011\\_web.pdf](http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/Homicide/Globa_study_on_homicide_2011_web.pdf)>.
- VANHANEN, T. *Measures of democracy, 1810-2008*. FSD1289, version 4.0 (2009-12-14). Tampere: Finnish Social Science Data Archive, 2009. <<http://www.fsd.uta.fi/english/data/catalogue/FSD1289/meF1289e.html>>.
- VREELAND, J. R. A continuous Schumpeterian conception of democracy. In: ANNUAL MEETING OF THE PUBLIC CHOICE SOCIETY AND ECONOMIC SCIENCE ASSOCIATION, Nashville, 2003.
- WARD, M. Green binders in cyberspace: a modest proposal. *Comparative Political Studies*, v. 35, n. 1, p. 46-51, 2002.
- ZELLER, R. A.; CARMINES, E. G. *Measurement in the Social Sciences: the link between theory and data*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1980.

## Apêndice

O apêndice mencionado neste estudo foi daqui suprimido por razões de espaço, mas se encontra disponível em:

<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-09042012-135450>